



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 410650620220002.

DATA: 28.07.23

ABERTURA: 11.08.23

PROPOSTA ATÉ: 08h

DISPUTA: 10h

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>103/23</u>
Em <u>24/Julho</u> de <u>23</u>
 Funcionário

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

**Do Objeto:**

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e material permanente, oriundos de emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002.

**Justificativa:**

De acordo com a estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas, os recursos decorrentes de emendas parlamentares, serão repassados aos fundos municipais de assistência social, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de assistência social, na estruturação da rede socioassistencial, sob execução direta dos municípios, voltadas diretamente à assistência social.

Justificamos a necessidade de aquisição para atendimento da emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002, através de projeto elaborado e inserido no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

O recurso será destinado com a finalidade de apoiar e facilitar a atividades e dinâmicas grupais e ações coletivas, realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

**Do valor:**

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 116.031,82 (cento e dezesseis mil trinta e um reais oitenta e dois centavos)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.07.07 16:11:29  
1 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e material permanente, oriundos de emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	6,00	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	2.973,00	17.838,00
2	2	2,00	UN	23453	APARELHO DE SOM, TIPO MICROSYSTEM, CONEXÕES: ENTRADA AUXILIAR, USB, CARTÃO DE MEMORIA, BLUETOOTH, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, REPRODUÇÃO MP3, CD, CD-R, CD-RW, RADIO AM E FM, POTENCIA MINIMA 20W, TENSÃO 110/220V, CONFORME DEMANDA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 12 MESES	468,29	936,58
3	3	1,00	UN	23454	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, COM CAIXA EXTERNA CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"), MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), DEVIDAMENTE MONTADO, CONTENDO TRAMELHA EXTERNA,	1.158,37	1.158,37



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONFECCIONADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO, EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
4	4	3,00	UN	23455	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICA (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETA CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE, COM 02 (DUAS) CHAVES, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), MEDIDAS APROXIMADAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	990,48	2.971,44
5	5	2,00	UN	23456	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL PLANETÁRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, EQUIPADA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA DE VELOCIDADES, CUBA DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 5 LITROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3.600,00	7.200,00
6	6	1,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	1.125,52	1.125,52
7	7	1,00	KIT	23457	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE COMPOSTA DE: 01 PRATELEIRA IMITANDO O FORMATO DE UMA CASINHA,	10.123,33	10.123,33



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONFECCIONADA EM M.D.F. CONJUNTO DE PRATELEIRA COLORIDA COM TELHADO AZUL; 02 LATERAIS VERMELHAS COM A FACE INTERNA BRANCA; 04 PRATELEIRAS COM A FACE SUPERIOR AMARELA E FACE INFERIOR BRANCA, TODAS PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 93,5X30X161 CM, 01 TEATRO 3 EM 1, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T, TEATRO PARA FANTOCHES: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHE COM CORTININHAS DE T.N.T. PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. TEATRO PARA FANTOCHES: 11 PEÇAS DE M.D.F. 1 PAR DE CORTINAS GRANDE DE T.N.T. E 2 CHAPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO DO "TEATRÃO" 3 EM 1 MONTADO: 100X47X205 CM, 01 CASTELO DA LEITURA CONFECCIONADO EM M.D.F., COM UMA PEÇA SUPERIOR EM FORMA DE FACHADA DE CASTELO, COMPOSTO POR 5 SUPORTES (PARA ARMAZENAR LIVROS) E 1 BAÚ VERMELHO, PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDA APROXIMADA CASTELO + TORRE: 65X66X190 CM, 01 TAPETE ALFANUMÉRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 36 BASES VAZADAS DE 16X16 CM, COM LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS DE 0 A 9, ENCAIXADOS NA BASE DE CORES ALTERNADAS, TAPETE MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 89X89 CM. EMBALADO EM SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER, 01 CASINHA DE BONECA CONFECCIONADA EM E.V.A. COM 6 BASES VAZADAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, PEÇAS COM FORMATO DE BICHINHOS PARA ENCAIXE NAS BASES VAZADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X38 CM, 2 TRIÂNGULOS E 1 RETÂNGULO, MÓVEIS PARA CASINHA: JOGO DE SALA EM M.D.F. CORTADOS A LASER. COMPOSTO POR 1 SOFÁ DE 3 LUGARES E 1 SOFÁ DE 2 LUGARES COM ACENTOS REVESTIDOS EM E.V.A., 1 MESINHA DE CENTRO COM TOALHA DE E.V.A., 1 VAZINHO DE FLOR DE E.V.A., 01 PALHAÇO BOLA CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, QUADRO COM MOLDURA COLORIDA E SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 5 ORIFÍCIOS/ALVOS CORTADOS A LASER. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO QUADRO EM



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA DO PALHAÇO MONTADO: 66,5X40X115 CM, 01 CUBO TÁTIL COMPOSTO POR 6 BASES DE CORES ALTERNADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X25 CM, 16 FORMAS GEOMÉTRICAS EM DOIS TAMANHOS (GRANDES E PEQUENOS), FORMAS GEOMÉTRICAS: 4 QUADRADOS, 4 TRIÂNGULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 CÍRCULOS, 01 JOGO DE ARGOLAS LISO, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA COM 5 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2 CM, 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDAS, BASE + PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 58X7X11 CM, 01 BATE MARTELO CONFECCIONADO EM M.D.F., E.V.A. E MADEIRA, 1 BASE DE 13X7X24,5 CM PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA BRANCA E E.V.A. COLORIDO, 4 PINOS DE MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COLORIDOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, 1 MARTELO DE MADEIRA DE 18 CM, 01 BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS DE 19X19 CM QUE SE ENCAIXAM, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS (12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS E 12 CÍRCULOS), 01 ÁBACO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA, COM SERIGRAFIA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 30X7X12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE M.D.F. COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, 01 QUADRO DE ATIVIDADES COM ALTURA REGULÁVEL DAS LOUSAS, COM 2 PARES DE PERNAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COLORIDO, MEDINDO 122 CM, DUAS LOUSAS DE 57X44 CM: DE UM LADO 1 LOUSA BRANCA, PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E DO OUTRO 1 LOUSA VERDE, PINTADA COM LACA VERDE QUADRO ATÓXICA, PEÇAS QUE ACOMPANHAM O QUADRO: 2 SUPORTES-TRAVAS, 2 PINOS, 2 BRAÇADEIRAS, 2 PORTA-OBJETOS, 2 PARES DE PERNAS COLORIDAS (PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL E AMARELO) E 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO PARA AS PERNAS + 4 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO, QUADRO MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 57X70X118 CM, 01 DOMINÓ ADIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ SUBTRAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 DOMINÓ DIVISÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 28 PEÇAS DE 7X3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9,5X4 CM, 01 FUTEBOL DE PINOS CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E LINHAS BRANCAS SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA DELIMITANDO AS ÁREAS DO CAMPO, COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS (JOGADORES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA AMARELA E VERMELHA, DE 3 CM DE ALTURA (DE UM LADO DO CAMPO OS PINOS AMARELOS, QUE REPRESENTAM UM TIME, E DO OUTRO OS PINOS VERMELHOS QUE REPRESENTAM TIME ADVERSÁRIO), ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. MEDINDO 11X3 CM, MEDIDA DO "CAMPO DE FUTEBOL": 52X32X3,5 CM, 01 RELÓGIO CUCO CONFECCIONADO EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X10X29 CM, PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PONTEIROS MÓVEIS EM E.V.A. E 2 SAPATAS VERMELHAS DE MADEIRA PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, PARA POSICIONÁ-LO EM PÉ, 01 LOTO LEITURA CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 130 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO 14,5X14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4X2,2 CM E 100 FICHAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2X2 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO, 01 LOTO NUMÉRICA CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 TABULEIROS SERIGRAFADOS EM UMA DAS FACES COM AS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MEDINDO 14X14 CM, COM 36 FICHAS COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES PINTADAS COM TINTA ATÓXICA,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MEDINDO 3X3 CM, 40 BOLINHAS DE E.V.A. COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A. COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4X7 CM, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A., COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4X7 CM, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 01 MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F, COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X12,5X5 CM CADA, 01 MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE, CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALADO EM CAIXA PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X17X4,5 CM, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F., TAMPA DA MESA EM FORMA DE OCTÁGONO COM BORDA COLORIDA, PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO, 8 CADEIRAS COLORIDAS (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL), MEDIDA APROXIMADA CADEIRA: 26X30,5X60 CM, MEDIDA APROXIMADA MESA: 104X104X56,5 CM, 2 FANTOCHES AVULSO: CORPO EM FELTRO COM DETALHES EM E.V.A. COLORIDO. MEDIDA ENTRE: 33 A 42 CM, 01 QUEBRACABEÇA DE E.V.A. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, COM BASE VAZADA PARA ENCAIXE DOS BICHINHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, 01 JOGO DE MONTAR PEQUENO ENGENHEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM NO MINIMO 50 PEÇAS ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA EM UM DAS FACES, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X18X6 CM, 01 CONJUNTO DE CAIXAS COLORIDAS, CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA, COM 4 PEÇAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3X3 CM A 11,5X11,5X4,5 CM, 01 DADO GRANDE CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X16 CM,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COM AS 6 FACES COM BOLINHAS DE E.V.A. COLADAS REPRESENTANDO OS NÚMEROS 1 A 6, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, 01 BRINQUEUDO ROLA-ROLA CONFECCIONADO DE M.D.F. COLORIDO, PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, TAMANHO APROXIMADO DO BRINQUEUDO: 26X9,5 CM. ACOMPANHA DENTRO DO ROLA ROLA 06 BOLINHAS COLORIDAS E 01 GUIZO METÁLICO, 01 JOGO EQUILIBRANDO 2X2 CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO COM 10 RAMPAS E 04 BOLINHAS COLORIDAS (02 DE CADA COR: AZUL E VERMELHA) PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. JOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X18X42,5 CM, 01 CORRIDA FIXA CONFECCIONADO EM M.D.F., COM 05 RAMPAS COLORIDAS E 3 BOLINHAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X5,5X30 CM, 01 DOMINO DE PERCEPCAO TATIL, EM RELEVO, CONFECCIONADO EM RELEVO, COM 28 PECAS, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PECAS 9,5X5,5CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA, IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS. 01 CAIXA TATIL, COMPOSTA POR UMA CAIXA COM ORÍFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25X25X12,5 CM. PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. 01 ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS, CONTENDO 27 PEÇAS, CONFECCIONADA EM MDF, TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 12X6 CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 03 ANOS. 01 JOGO DA MEMORIA, ALFABETO EM LIBRAS, CONTENDO 52 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF, PECAS NO TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA, IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS. 01 JOGO DE DAMAS ADAPTADO EM BRAILE, CONTENDO: TABULEIRO SERIGRAFADO E COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS (QUADRANTES CRU EM BAIXO RELEVO E ESCUROS EM ALTO RELEVO), COM 24 PEÇAS DE MADEIRA ADAPTADAS COM CAVILHAS NA FACE INFERIOR E ORIFÍCIO NA FACE SUPERIOR (SENDO 12 CILINDROS E 12 QUADRADOS), CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, 01 JOGO DE XADRES ADAPTADO, ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO, RELEVO E ORIFÍCIOS, TABULEIRO/ESTOJO SERIGRAFADO (QUADRANTES CLAROS EM ALTO RELEVO E



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESCUROS EM BAIXO RELEVO), COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (16 PEÇAS TEM CAVILHA FIXAS NA LATERAL PARA DIFERENCIAR AS PEÇAS CLARAS DAS ESCURAS), TODAS AS 32 PEÇAS APRESENTAM CAVILHAS FIXAS ABAIXO DE CADA UMA PARA ENCAIXE/APOIO NOS ORIFÍCIOS DO TABULEIRO (REI ENCAIXADO NO TABULEIRO MEDE 9,5 CM DE ALTURA). LADOS DO TABULEIRO APRESENTAM AS LETRA E NÚMEROS GRAVADOS NO SISTEMA BRAILLE, ESTOJO FECHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X22X6,5 CM. IDADE RECOMENDADA, ACIMA DE 03 ANOS; 01 FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL COM 10 PERSONAGENS, SENDO: GORDINHO, MAGRINHO, SURDO, CADEIRANTE, IDOSO, NEGRO, MENDIGO, INDIO, DEFICIENTE FISICO E CEGO; ADULTOS COM MINIMO 14 CM E CRIANCAS MINIMO 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA; 01 FAMILIA LUDICA BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO 7 MEMBROS: MAE, PAI, VOVÔ, VOVÓ, MENINA E MENINO, BONECOS ADULTOS COM MINIMO 20CM, CRIANCAS COM MINIMO 10CM; 01 FAMILIA LUDICA NEGRA, CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO 7 MEMBROS: MAE, PAI, VOVÔ, VOVÓ, MENINA E MENINO, BONECOS ADULTOS COM MINIMO 20CM, CRIANCAS COM MINIMO 10CM		
8	8	30,00	UN	23458	CADEIRA FIXA 4 PÉS, BASE EM AÇO TUBO 7/8, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCONTRO, REVESTIDO EM TECIDO, COR A DEFINIR, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO AO CHÃO DE 45CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110KG	225,02	6.750,60
9	9	5,00	UN	20838	CADEIRA MODELO POLTRONA, COM BRACOS, EM PLASTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM RESINA, CAPACIDADE DE PESO 120KG, LARGURA APROXIMADA 50CM, ALTURA 50CM, COR BRANCA	82,69	413,45
10	10	2,00	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	255,73	511,46
11	11	1,00	UN	23066	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA	1.131,25	1.131,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
12	12	1,00	UN	10382	CAMA ELASTICA COM 4,40M DE DIAMETRO, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, LONA DE SALTO EM 4 CORES, COM NO MINIMO 72 MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO COM NO MINIMO 92CM, 04 PES EM W, 08 HASTE DE PROTECAO COM NO MINIMO 1,20M DE ALTURA, , PESO MAXIMO SUPORTADO: 180KG, ACESSORIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTECAO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS, GARANTIA MINIMA DE UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTETOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA)	3.775,50	3.775,50
13	13	1,00	UN	23459	CASINHA DE BONECA COM 3 ANDARES, FABRICADA EM MDF, COR A DEFINIR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 60CM, LARGURA: 44CM PROFUNDIDADE: 20CM, COM NO MÍNIMO 40 MÓVEIS SENDO: 01 PIANO, 01 CADEIRA PIANO, 01 SOFÁ 3 LUGARES, 3 POLTRONAS, 01 MESA DE CENTRO, 01 MESINHA DE CANTO, 01 APARADOR, 01 MESA DE ESTUDOS, 01 CADEIRA MESA DE ESTUDOS, 01 TELEVISÃO, 01 RACK, 01 CAMA DE SOLTEIRO, 01 CAMA DE CASAL, 01 BELICHE, 01 BERÇO, 01 GUARDA-ROUPAS, 01 PENTEADEIRA, 01 CADEIRA PENTEADEIRA, 01 MANCEBO, 01 MESA, 01 CADEIRA, 04 CADEIRAS, 01 CADEIRÃO, 01 GUARDA-LOUÇA, 01 GELADEIRA, 01 FOGÃO, 01 MICRO-ONDAS, 01 MESA DE CANTO, 01 MÓVEL DE COZINHA, BANHEIRO COM PRIVADA, LAVATÓRIO, BANHEIRA E MÁQUINA DE LAVAR, PARQUINHO EXTERNO COM NO MÍNIMO 04 BRINQUEDOS, COM MANUAL DE	314,00	314,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MONTAGEM		
14	14	1,00	UN	23460	CHAPA PARA LANCHES, ELÉTRICA, COM PRENSA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX 430, CHAPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO, GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS, POTENCIA MÍNIMA 2000W, TERMOSTATO DE 0 A 300°, LED INDICADOR LIGADO, MEDIDA APROXIMADA 70X15X20CM, TENSÃO 110/220V CONFORME DEMANDA	1.641,03	1.641,03
15	15	2,00	UN	23461	ESPRESSO DE FRUTAS, CORPO EM INOX, COPO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 LITROS, POTENCIA MINIMA 500W, BIVOLT, ACOMPANHA: 1 CASTANHA GRANDE LARANJA, 1 CASTANHA PEQUENA LIMÃO, 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMPAS EM ALUMÍNIO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	477,50	955,00
16	16	1,00	UN	23478	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS A GÁS GLP, PARA USO SOBRE PISO, COM 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS E 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES, COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE TREMPES/GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 CM, BANDEJA COLETORA DE RESIDUAL. 04 (QUATRO) PÉS FIXOS, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULO EXPOSTO TIPO TORNEIRA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 80 (OITENTA) CM DE ALTURA, 109 (CENTO E NOVE) CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 88 (OITENTA E OITO) CM, FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 6MM, CAPACIDADE DE 85 LITROS, MODELO DE CENTRO. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME NORMAS VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3.186,41	3.186,41
17	17	2,00	UN	23462	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 50°C A 300°C, COM LUZ INTERNA, GRILL E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, TENSÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, COR PRETA	684,78	1.369,56
18	18	1,00	UN	23463	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 230L LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B", CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) TOLERÂNCIA: +/- 10%, GABINETE EXTERNO	3.756,87	3.756,87



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES, GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA, FORMAS PARA GELO. GAVETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, PÉS COM RODÍZIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
19	19	1,00	UN	23464	FRITADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, 02 CESTOS ARAMADOS, POTENCIA MINIMA 5000W, MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO 430, TANQUE EM AÇO INOX 304, RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM AÇO INOX, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSÃ 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 44 X 40 X 45 CM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2.691,33	2.691,33
20	20	1,00	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES	4.872,52	4.872,52
21	21	2,00	UN	23467	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 4 LITROS. COPO EM AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA E SEM SOLDAS, TAMPA EM ALUMÍNIO OU BORRACHA ATÓXICA, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO DE 3.500 RPPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	976,37	1.952,74
22	22	10,00	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	137,69	1.376,90



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23	23	1,00	UN	19032	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MINIMA 31 LITROS, TENSAO 110V, COR BRANCA, DE ACO, PLASTICO E COBRE, COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATORIO, TECLAS PRE-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANCA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 32,5X52X42,2 CM, PESO 16 KG, GARANTIA DE 12 MESES	882,51	882,51
24	24	1,00	UN	23465	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTENCIA MINIMA 1000W, 02 VELOCIDADES, FUNÇÕES DAS LAMINAS: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR. JARRA DO PROCESSADOR COM NO MINIMO 2 LITROS E COPO DO LIQUIDIFICADOR COM NO MINIMO 3 LITROS, COM NO MINIMO 5 LAMINAS, ESPREMEDOR E EMULSIFICADOR, BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	645,01	645,01
25	25	2,00	UN	23466	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 2.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 4.0 GHZ, COM NO MINIMO 4 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 8 THREADS, 64BITS, MINIMO 10000 PONTOS DE CLASSIFICACAO SEGUNDO O SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a> CPU REFERENCIA Intel Core i7-10750H, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 10MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD TIPO M.2 DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N	4.636,03	9.272,06
26	26	1,00	UN	23468	PISCINA DE BOLINHAS, MEDIDAS MINIMAS 2 X 2M, ALTURA TOTAL MONTADA MINIMO 1,90M, 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 45CM DE ALTURA, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO, REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, QUADRADINHOS DE 5CM X 5CM, TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHA 2.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM.	2.542,85	2.542,85
27	27	2,00	UN	23475	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO, COM BALANÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E/OU EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, SUSTENTAÇÃO COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA POLIURETANO D-23 E D-20,	1.620,58	3.241,16



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REVESTIDA EM COURINO, COR A DEFINIR, PESO SUPORTADO ATE 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS 60X74X104CM		
28	28	1,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1-VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	3.583,10	3.583,10
29	29	2,00	UN	23476	RÁDIO AM/FM, POTÊNCIA MINIMA 8W RMS, RECARREGÁVEL, ENTRADA PENDRIVE CARTÃO DE MEMÓRIA, BIVOLT	260,71	521,42
30	30	1,00	UN	23477	SANDUICHEIRA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700 W (SETECENTOS WATTS), PLACA COM FORMATO RETANGULAR, TIPO ONDULADA, ANTIADERENTE E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE ÓLEO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CAPAZ DE SELAR SANDUÍCHE, CONTER BANDEJA COLETORA DE GORDURA, LUZ INDICADORA DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ NA TEMPERATURA IDEAL, ALÇA FRIA PARA UTILIZAÇÃO, PROTEÇÃO LATERAL E TRAVA PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE PERMITAM A COCÇÃO DE 2 SANDUÍCHES AO MESMO TEMPO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	230,98	230,98
31	31	3,00	UN	23290	SMARTPHONE COM MEMÓRIA INTERNA MINIMA DE 128GB, EXPANSÍVEL, SUPORTE PARA CARTÃO MICRO SD, PROCESSADOR OCTA-CORE, DUAL-SIM, TAMANHO APROXIMADO DA TELA 6.6", CONEXÃO DE DADOS 5G, MEMÓRIA MINIMO 4GB DE RAM, RESOLUÇÃO MINIMA DA TELA 1080 X 2400 PIXELS, SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 11, ATUALIZÁVEL PARA ANDROID 12, WI-FI, BLUETOOTH 5.0, SENSORES DE IMPRESSÃO DIGITAL, BATERIA 5000MAH, CÂMERA FRONTAL MINIMO 8 MP, CÂMERA TRASEIRA MINIMO 48 MP, NANO SIM DIMENSÕES APROXIMADAS 167 X 76 X 9MM, COR A DEFINIR, ACOMPANHA 01 CARREGADOR, 01 CABO USB, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL, 01 CAPA E 01 PELICULA DE PROTEÇÃO DE TELA	1.926,37	5.779,11



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

32	32	1,00	UN	23469	SUPORE DE PAREDE PARA TV LCD, ARTICULADO, PARA TELEVISOR DE ATÉ 50 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, INCLUSOS TAMBÉM ACESSÓRIO PARA MONTAGEM (KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	157,95	157,95
33	33	1,00	UN	23470	SUPORE TRIPE PARA TELA DE PROJEÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMINIO E JUNÇÕES EM NYLON, COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM INICIANDO COM 1,00M E ATINGE 2,50M DE ALTURA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 15KG	779,33	779,33
34	34	1,00	UN	23471	TATAME INFANTIL, COM 36 BASES COLORIDAS, VAZADAS, ALFANUMÉRICO (A AO Z E 0 AO 9), CONFECCIONADO EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X31CM CADA BASE, ESPESSURA MINIMA 8MM, BORDAS COM ENCAIXE RÁPIDO, EMBALADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALCA E ZIPER	275,82	275,82
35	35	2,00	UN	23472	TELEVISOR 50", TELA EM LED COM RESOLUÇÃO 4K, 3840X2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN, SMART, ULTRA HD, EFICIENCIA ENERGÉTICA "A", CONVERSOR DIGITAL, CONEXOES NO MINIMO 2 HDMI E 2 USB, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE	3.721,31	7.442,62
36	36	2,00	UN	23473	TENDA PIRAMIDAL, 3X3MT, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTIFERRUGEM, CHAPA MEDINDO NO MINIMO 13", ESTRUTURA SOLDADA NO SISTEMA MIG, PÉ DIREITO MINIMO DE 2,5MT, LONA COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUIMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV, AUTOEXTINGUIVEL, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	2.153,02	4.306,04
37	37	1,00	UN	23474	TRANSFORMADOR, CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÁXIMA: 3000 VA	320,00	320,00

**(116.031,82)**

**(cento e dezesseis mil trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**

**(\*Requisição de Necessidades nº 398/2023 do LC)**

### 2. Justificativa:

2.1. De acordo com a estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas, os recursos decorrentes de emendas parlamentares, serão repassados aos fundos municipais de assistência social, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de assistência social, na estruturação da rede socioassistencial, sob execução direta dos municípios, voltadas diretamente à assistência social.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.2. Justificamos a necessidade de aquisição para atendimento da emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002, através de projeto elaborado e inserido no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

2.3. O recurso será destinado com a finalidade de apoiar e facilitar a atividades e dinâmicas grupais e ações coletivas, realizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em levantamento realizado pela equipe técnica, de acordo com as atividades que serão desenvolvidas.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.”*

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 116.031,82 (cento e dezesseis mil trinta e um reais oitenta e dois centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### **7. Obrigações do Contratante:**

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **8. Obrigações da Detentora:**

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **12. Prazo de Vigência:**

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13. Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### **14. Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:**

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479/21.

15.4. A Administração indica como fiscal da ata de registro de preços, Gismaeli Tais Galeazzi, matrícula nº 19.046.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Gismaeli Tais Galeazzi**  
Secretaria de Assistência Social  
Fiscal

Coronel Vivida, 07 de julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e material permanente, oriundos de emenda parlamentar nº 202271170015 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, programação nº 410650620220002

**ÓRGÃO:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunica

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esporte

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	39370	1.102	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada 10.001.08.244.0023.1.102	3380	4187	4.4.90.52.06
						4188	4.4.90.52.10
						4189	4.4.90.52.12
						4190	4.4.90.52.30
						4191	4.4.90.52.33
						4192	4.4.90.52.34
						4193	4.4.90.52.35
						4194	4.4.90.52.42

3380 Principais  
milo desdobrou  
4187

Coronel Vivida, 07 de julho de 2023

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

CRC 025365-O/PR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FIZ



Magalu ajuda | Como usar o Magalu | Registre-se no Magalu | Meus pedidos | Como se cadastrar



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

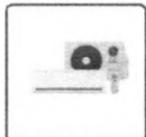
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixa

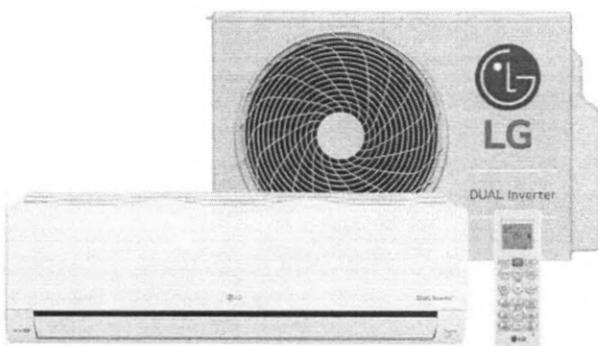
magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Split > Ar Condicionado Split LG 18000 BTUs Dual Inverter Voice Frio 220V S4-Q18KL31B

# Ar Condicionado Split LG 18000 BTUs Dual Inverter Voice Frio 220V S4-Q18KL31B

Código bf5e4f8a2k | [Ver descrição completa](#) | LG



+ 6



★★★★★ 4.9 (50) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por [Webcontinental](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 3.521,59

**R\$ 3.099,00**

no PIX (12% de desconto)

ou R\$ 3.521,59 em 10x de R\$ 352,16 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Ar Condicionado Split LG 18000 BT... R\$ 3.099,00 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Micro System Megastar Mp-1842Bt - Preto

Micro System Megastar Mp-1842Bt - Preto



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos   Ofertas do Dia   Celulares   Móveis   Eletrodomesticos   TV e Vídeo   Informática   Saldão   Baixe o Super App

magalu > Áudio > Micro System > Micro System Megastar Mp-1842Bt - Preto

## Micro System Megastar Mp-1842Bt - Preto

Código afddkdjhjaa | [Ver descrição completa](#) | [Megastar](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Plus**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 419,50

**R\$ 356,58**

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 419,50 em 9x de R\$ 46,61 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

### 👍 Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Maionese Hellmanns Tradicional

★★★★★ 86

R\$ 14,90  
**R\$ 11,12**

no PIX (2% de desconto)



Desodorante Antitranspirante Aerossol Rexona

★★★★★ 118

R\$ 18,69  
**R\$ 12,64**

no PIX (2% de desconto)

Micro System Megastar Mp-1842B... R\$ 356,58 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu


 Bem-vindo :)  
 Entre ou cadastre-se

[Ver ofertas para mim](#)
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)

[magalu](#) > Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 1,70 C/ Chaves Cinza - CONEXÃO OFFICE

## Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 1,70 C/ Chaves Cinza - CONEXÃO OFFICE

 Código kb6658k3g6 | [Ver descrição completa](#) | [CONEXÃO OFFICE](#)

 ★ ★ ★ ★ ★ [Avaliar produto](#)
Vendido por **Conexão Móveis**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 958,00

**R\$ 862,20**

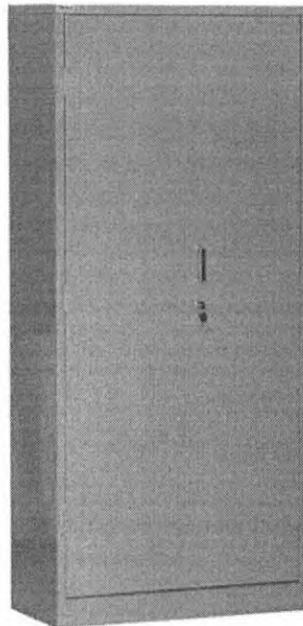
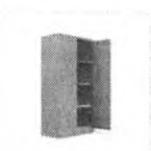
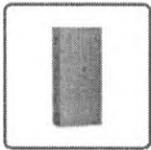
no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 958,00 em 10x de R\$ 95,80 sem juros

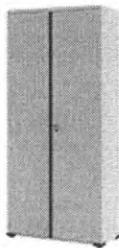
[Cartão de crédito](#)  
 sem juros

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR À SACOLA](#)

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)


Quem viu este produto, viu estes também


 Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras  
 EA303 Cinza

★ ★ ★ ★ ★

 R\$ 649,90  
**R\$ 584,91**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 649,90 em 8x de R\$ 81,24 sem juros


 Armário De Aço 2 Portas Com Prateleira 1,50 C/  
 Chaves Cinza

R\$ 876,00

**R\$ 788,40**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 876,00 em 10x de R\$ 87,60 sem juros

Armário De Aço 2 Portas Com Prate... R\$ 862,20 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Perguntas e](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 31



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para sua região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

magalu > Papelaria > Escritório > Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza - CONEXÃO OFFICE

# Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza - CONEXÃO OFFICE

Código ga489ae5g2 | [Ver descrição completa](#) | CONEXÃO OFFICE

★☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Conexão Móveis**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

~~R\$ 1.116,00~~

**R\$ 1.004,40**

no PIX (10% de desconto)

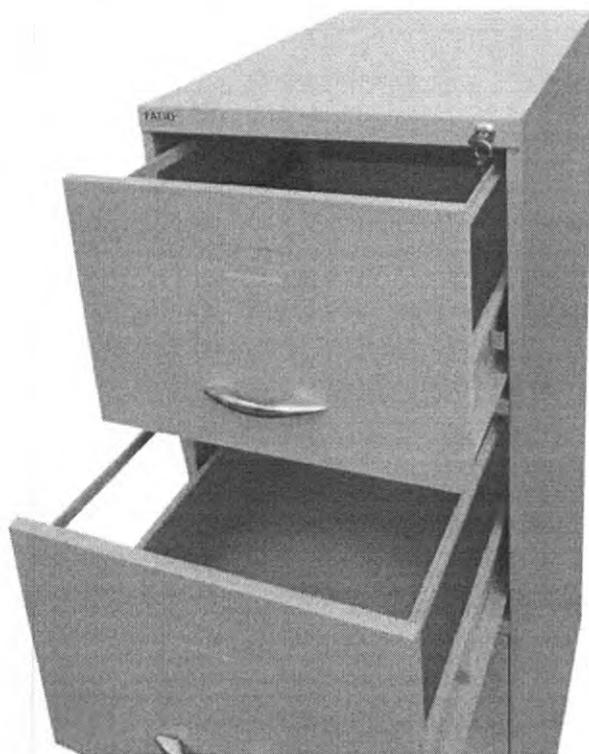
ou R\$ 1.116,00 em 10x de R\$ 111,60 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 [Calcular frete e prazo](#)



Quem viu este produto, viu estes também



**MAGALU**  
INDICA

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Azul Marinho

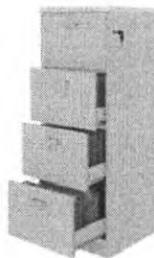
★★★★★

~~R\$ 1.188,00~~

**R\$ 1.069,20**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 1.188,00 em 10x de R\$ 118,80 sem juros



Arquivo de aço com 4 gavetas

**R\$ 802,50**

ou R\$ 802,50 em 10x de R\$ 80,25 sem juros

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta... R\$ 1.004,40 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Portáteis Industriais > Batedeira > Batedeira Industrial Planetária 5 Litros Skymesen Branca Bivolt

# Batedeira Industrial Planetária 5 Litros Skymesen Branca Bivolt

Código fdjb0b93be | [Ver descrição completa](#) | Skymesen



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Dk Maquinas**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 3.699,00**

ou R\$ 3.699,00 em 10x de R\$ 369,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



+ 2

Quem viu este produto, viu estes também



Batedeira Black e Decker Planetária 5 Litros 127V - PLAN2000

R\$ 1.249,90  
**R\$ 999,90**

ou R\$ 999,90 em 10x de R\$ 99,99 sem juros



Batedeira Planetária Maná 5 Litros Semi Industrial Bivolt BPM-05P Branca

**R\$ 2.912,61**

ou R\$ 2.912,61 em 10x de R\$ 291,26 sem juros

Batedeira Industrial Planetária 5 Lit... R\$ 3.699,00 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informatica Saldão Baixa e Supe

magalu > Eletroportáteis > Bebedouro e Purificador > Bebedouro de Coluna > Bebedouro Belliere Coluna GHP, Branco



## Bebedouro Belliere Coluna GHP, Branco

Código dakd6e76g0 | Ver descrição completa | Belliere



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por [Lojas TaQi](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 1.060,89**

ou R\$ 1.060,89 em 10x de R\$ 106,09 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Bebedouro de Coluna Refrigerado New Up Max Inox - Newmaq

~~R\$ 1.350,00~~  
**R\$ 892,91**

no PIX (6% de desconto)  
ou R\$ 949,90 em 12x de R\$ 79,16 sem juros



Bebedouro Belliere Coluna GHI, Grafite

★★★★☆

**R\$ 1.100,55**

ou R\$ 1.100,55 em 10x de R\$ 110,06 sem juros

Bebedouro Belliere Coluna GHP, Br... R\$ 1.060,89 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Seleção Especial

magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Família Terapêutica Pedagógica Inclusão Social - Lasp Empreendimentos



## Família Terapêutica Pedagógica Inclusão Social - Lasp Empreendimentos

Código ca0d727863 | [Ver descrição completa](#) | Lasp Empreendimentos



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Olist Store](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 404,34

**R\$ 351,78**

no PIX (13% de desconto)

ou R\$ 404,34 em 8x de R\$ 50,54 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Brinquedo Educativo Galinha Pintadinha Mini

★★★★★

R\$ 109,90

**R\$ 61,66**

no PIX (5% de desconto)

**Seleção especial do Magalu pra você**  
Patrocinados



Família Terapêutica Pedagógica In... R\$ 351,78 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo celular



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para a minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Família Terapêutica Sexuada Branca

## Família Terapêutica Sexuada Branca

Código gdh481ejg6 | [Ver descrição completa](#) | Artesanal



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Ateliedilenenunes](#)

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 190,00**

ou R\$ 190,00 em 4x de R\$ 47,50 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcula frete e prazo](#)

### Informações do Produto

Família Terapêutica Sexuada Branca R\$ 190,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

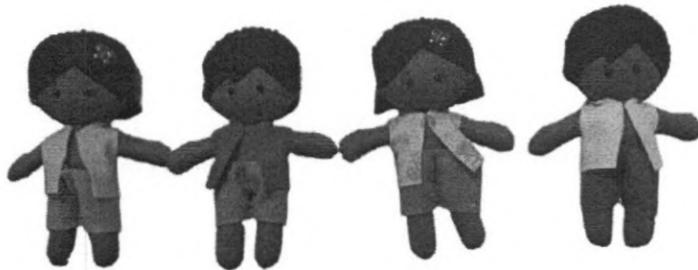
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão



magalu > Livros > Educação > Família Terapêutica Pedagógica Sexuada Negra

# Família Terapêutica Pedagógica Sexuada Negra

Código gf5ckg2afc | [Ver descrição completa](#) | [LASP Empreendimentos](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Laspemp**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 222,90

**R\$ 200,61**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 222,90 em 4x de R\$ 55,73 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Livro - Família Terapêutica - Lopes

R\$ 120,00

**R\$ 100,35**

no PIX (7% de desconto)

ou R\$ 107,90 em 2x de R\$ 53,95 sem juros

Seleção especial do Magalu pra você

Destacadas

Família Terapêutica Pedagógica Se... R\$ 200,61 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Mesa Infantil Ursinho Com 04 Cad... R\$ 131,91 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Todos os departamentos    Ofertas do Dia    Celulares    Móveis    Eletrodomésticos    TV e Vídeo    Informática    Saldão    Baixe o Supe

magalu > Mesa Infantil Ursinho Com 04 Cadeiras Plásticas Várias Cores - ANTARES

## Mesa Infantil Ursinho Com 04 Cadeiras Plásticas Várias Cores - ANTARES

Código dj6g6ckf46 | [Ver descrição completa](#) | ANTARES



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Maxi Ferramentas Home Center**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 149,99  
**R\$ 131,91**

no PIX (12% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Kit Mesa Mesinha Grande Com 2 Cadeiras Brinquedo Infantil Escolar Educativo  
★★★★☆ 15

R\$ 149,99  
**R\$ 120,81**

no PIX (7% de desconto)



Mesa Infantil Ursinho Com 02 Cadeiras Plásticas Várias Cores  
★★★★★

R\$ 104,99  
**R\$ 92,31**

no PIX (12% de desconto)





Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre aqui: 0800 773 333

Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super App

magalu > Brinquedos > Jogos > Jogos de Dominó, Dama e Xadrez > Domino Adaptado Braille - EDITORA FUNDAMENTAL

# Domino Adaptado Braille - EDITORA FUNDAMENTAL

Código bbk27fbkf | Ver descrição completa | EDITORA FUNDAMENTAL



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Lúdico Distribuidora**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 74,68**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

## Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Jogo Macacos Loucos Minions Kids Games

★★★★★

R\$ 199,90  
**R\$ 137,66**

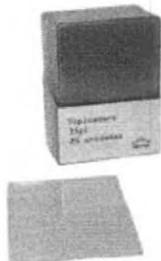
no PIX (5% de desconto)  
ou R\$ 144,90 em 3x de R\$ 48,30 sem juros



Jogo Caiu Perdeu 54 Peças - Pais & Filhos

R\$ 37,34  
**R\$ 25,39**

no PIX



Domino Adaptado Braille - EDITORA... R\$ 74,68 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

# Tapete Infantil de Atividades Gigan... R\$ 55,71 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Todos os departamentos    Ofertas do Dia    Celulares    Móveis    Eletrodomésticos    TV e Vídeo    Informática    Saldão    Baixe o Supe

magalu > Brinquedos > Brinquedos para Bebê > Tapete e Centro de Atividades > Tapete Infantil de Atividades Gigante Térmico Tatame Educativo Para Bebê - Imporiente

## Tapete Infantil de Atividades Gigante Térmico Tatame Educativo Para Bebê - Imporiente

Código bk0a94af9e | [Ver descrição completa](#) | Tatame



★★★★☆ 3.9 (95) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Freespirit**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 61,90  
**R\$ 55,71**

no PIX (10% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

+ 5



Quem viu este produto, viu estes também



Tapete Atividades Infantil Bolsa 200x180 Dupla Face  
★★★★☆ 21  
~~R\$ 110,00~~  
R\$ 78,20



Tapete Infantil De Atividades 1.8 x 1.0 M Térmico Gigante Tatame Infantil  
★★★★☆  
~~R\$ 120,00~~  
R\$ 59,90



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



magalu > Brinquedos > Brinquedos para Bebê > Letras, Números e Memória > Jogo Educativo Alfabeto Ilustrado Libras - FUNDAMENTAL - EDITORA FUNDAMENTAL

# Jogo Educativo Alfabeto Ilustrado Libras - FUNDAMENTAL - EDITORA FUNDAMENTAL

Código fig47cfj76 | [Ver descrição completa](#) | EDITORA FUNDAMENTAL



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Lúdico Distribuidora](#)  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 81,18**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

### Quem viu este produto, viu estes também



Bebê Reborn Realista Pode Tomar Banho Com Bolsa Maternidade

★★★★☆ 155

R\$ 219,00  
**R\$ 199,90**

ou R\$ 199,90 em 4x de R\$ 49,98 sem juros

[Seleção especial do Magalu pra você](#)  
Patrocinados



Bebê Reborn Menina corpo Silicone realista, cabelo Castanho.p/ Dar Banho)24 Itens, vai igual a foto

★★★★☆ 439

R\$ 269,99  
**R\$ 228,79**

no PIX (12% de desconto)  
ou R\$ 259,99 em 5x de R\$ 52,00 sem juros

Jogo Educativo Alfabeto Ilustrado ... R\$ 81,18 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

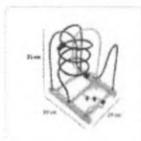
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saldão Baixe o Supe

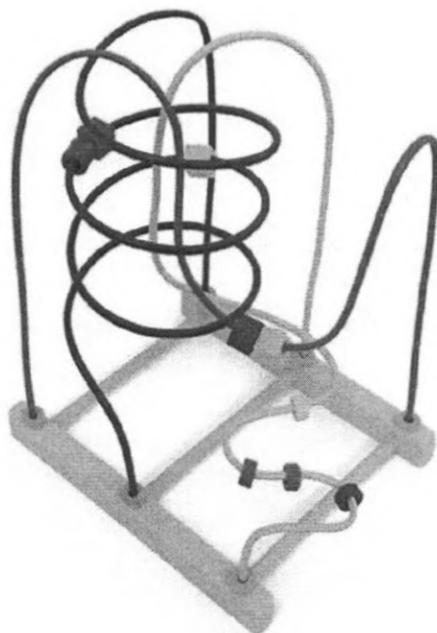
magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Brinquedo Educativo Aramado Montanha Russa Grande Plástico - Jottaplay

# Brinquedo Educativo Aramado Montanha Russa Grande Plástico - Jottaplay

Código hgk29445j6 | [Ver descrição completa](#) | Jottaplay



+ 6



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Brinquedomundofeliz](#)

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 159,00**

ou R\$ 159,00 em 3x de R\$ 53,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Brinquedo Educativo Aramado Mo... R\$ 159,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Conte pelo tel: 0800 433 888

Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos - Mercotoys

## Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos - Mercotoys

Código ch9kgf6chh | [Ver descrição completa](#) | [Mercotoys](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Bola de Sabão Store](#)

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

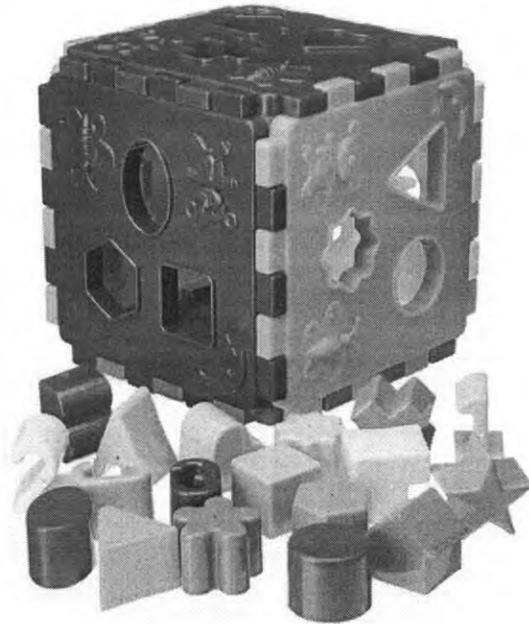
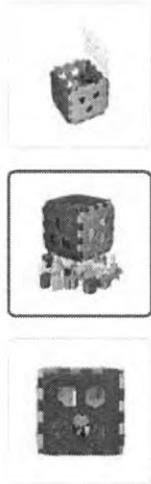
**R\$ 79,99**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)



Quem viu este produto, viu estes também



Cubo Didático Educativo Grande -Solapa - Mercotoys

★★★★★ 87

**R\$ 119,00**  
ou R\$ 119,00 em 2x de R\$ 59,50 sem juros



Totokinha Sport Azul Menino Peças Geométricas 6011 Cardoso

★★★★☆ 12

**R\$ 78,89**



Brinquedo Educativo Cubo Didático... **R\$ 79,99 à vista**

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Jogos Terapêuticos Sequência Lóg... R\$ 52,48 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[Baixe o Supe](#)[magalu](#) > [Brinquedos](#) > [Jogos](#) > [Outros Jogos](#) > [Jogos Terapêuticos Sequência Lógica Inclusão Social - Carlu Brinquedos](#)

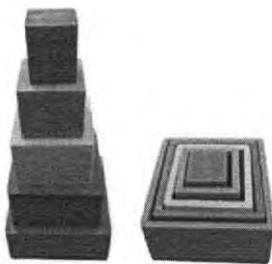
## Jogos Terapêuticos Sequência Lógica Inclusão Social - Carlu Brinquedos

Código ejh26ece92 | [Ver descrição completa](#) | [Carlu Brinquedos](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por **BmB Produtos Terapêuticos**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 52,48**[Cartão de crédito](#)  
sem juros[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[📍 Calcular frete e prazo](#)

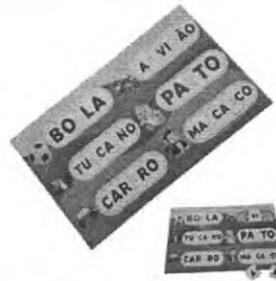
Quem viu este produto, viu estes também



Brinquedo Pedagógico Educativo Montessori Em Madeira Escolha o Seu:

~~R\$ 27,88~~  
**R\$ 25,93**

no PIX (7% de desconto)



Brinquedo Pedagógico Educativo Em Madeira Escolha o Seu: Letras, Números E Formas De...

~~R\$ 28,88~~  
**R\$ 26,86**

no PIX (7% de desconto)



Brinquedo Educativo Kit Com 10 Jogos De Memórias - JOTTPLAY

**R\$ 282,20**

ou R\$ 282,20 em 3x de R\$ 94,07 sem juros



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

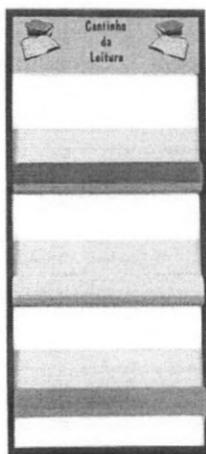


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão

magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Brinquedos Educativos - Cantinho da Leitura 120x55x4cm - Sonho de Criança

# Brinquedos Educativos - Cantinho da Leitura 120x55x4cm - Sonho de Criança

Código gg45hgd6a3 | [Ver descrição completa](#) | [Sonho de Criança](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **AlvesVendas**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 237,12**

ou R\$ 237,12 em 5x de R\$ 47,42 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

## Informações do Produto

### Brinquedos Educativos - Cantinho da Leitura 120x55x4cm

Brinquedos Educativos - Cantinho da Leitura

Confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores, medindo 1200x550x45mm. Utilizado para armazenar livros de literatura, tabloides, poesias, jornais e revistas. A caixa de papelão

Brinquedos Educativos - Cantinho ... R\$ 237,12 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



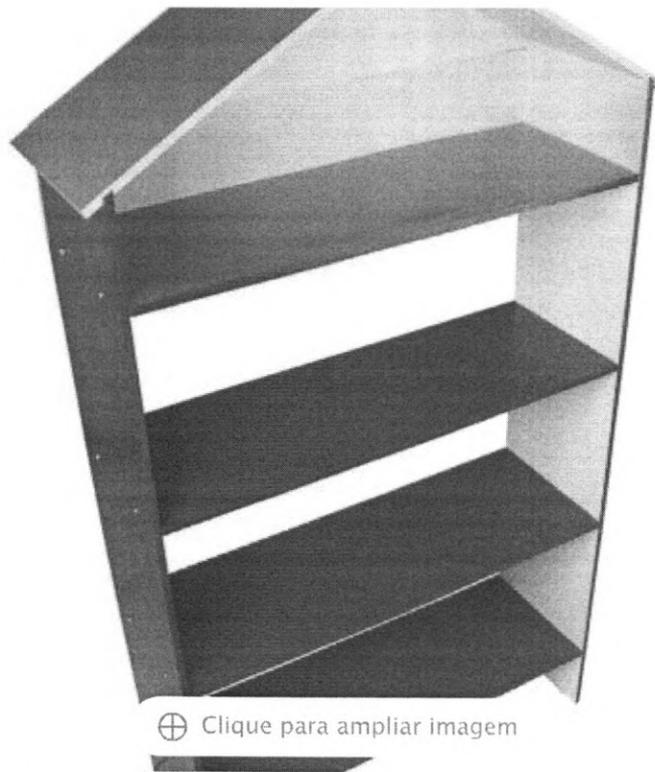
Digite sua busca aqui



Home: RECURSOS DE SALA DE AULA Mobiliários

## Prateleira com Telhado Mobiliário Infantil

Ref. C5020



⊕ Clique para ampliar imagem



**R\$ 894,74**

10x de R\$ 104,84/mês



Veja as parcelas no cartão

**COMPRAR**

Adicione na Lista de Desejos

Powered by  
**FAST**COMMERCE



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

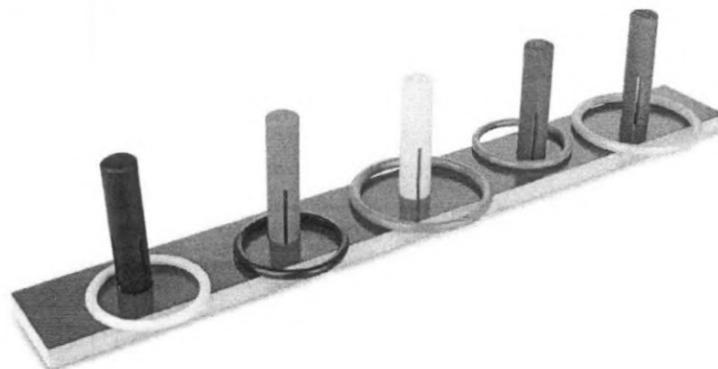
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Brinquedos > Brinquedos Educativos > Jogo de argolas liso-mdf 10 pc pvc enc. - Carlu Brinquedos

# Jogo de argolas liso-mdf 10 pc pvc enc. - Carlu Brinquedos

Código hc29g12d05 | [Ver descrição completa](#) | Carlu



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Estação Do Estudante**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 42,00**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcula frete e prazo](#)

## Quem viu este produto, viu estes também



Carrinho de Controle Remoto Cartoon Color

R\$ 37,90



Jogo da Memória Frutas, Veículos e Animais MDF  
3mm 18 peças 4,5 x 4,5 cm - Decori Br

R\$ 3,00



Jogo Jenga Novo Hasbro

★★★★★ 12  
R\$ 100,00



Jogo De Futebol Dedo Peteleco Futebol de Prego  
Brinquedo Para Crianças

Jogo de argolas liso-mdf 10 pc pvc... R\$ 42,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Bem vindo a FLIC ! | Minha Conta | Meu carrinho | Finalizar Compra | Entrar | Telefone para atendimento: WhatsApp 11 98445.1415

Principal / Quadro de Atividades - Lousa e Quadro branco - Carlu

## Categorias

Página Inicial

### Navegue por marcas

4M  
A de Aurélia  
Babebi  
Bate Bumbo  
Bda  
Bichos de Pano  
Black Sheep  
Bohney  
Brinque Book  
Buba  
Carimbras  
**Carlu**  
CAS  
Copag  
CiaBrink  
Crayola  
custom  
Dicam  
Diversos  
Frappé  
Galt  
Grudado  
Hape  
Jabadabado  
Kidorable  
KS Kids  
Lamaze  
Lé com Cré  
Le Toy Van  
Lorota  
Melissa and Doug  
Modelix  
Morango Tango  
New Art Toys  
Ó Design  
Panoletos  
Pokemon  
Printas  
Putumayo  
Religiosos



produto sem no  
estoque  
Esgotado  
R\$185,00



## Detalhes

### Quadro de Atividades - Lousa e Quadro branco - Carlu

Possibilita a criança esboçar suas ideias, desenhos, brincar de faz-de-conta simulando ser o professor. Desenvolve habilidades motoras, possibilita brincadeiras criativas e auxilia na aprendizagem.

**Idade recomendada:** a partir de 3 anos.

**Contêm:** Duas lousas de 57 x 44 cm. De um lado 1 lousa branca, pintada com tinta ultravioleta atóxica e do outro 1 lousa verde, pintada com laca verde quadro atóxica.

Quadro com altura regulável das lousas, com 2 pares de pernas, confeccionado em M.D.F. colorido, medindo 122 cm.



Abaco Escolar Do Aluno Educativo ... R\$ 51,14 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

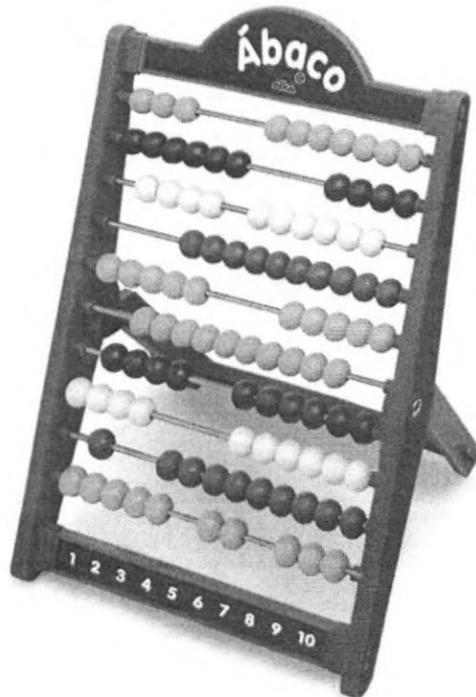


Todos os departamentos    Ofertas do Dia    Celulares    Móveis    Eletrodomésticos    TV e Vídeo    Informática    Saldão    Baixe o Supe

magalu > Papelaria > Escolar / Universitário > Ábaco > Abaco Escolar Do Aluno Educativo Pedagógico 100 Bolas - Elka Brinquedos

## Abaco Escolar Do Aluno Educativo Pedagógico 100 Bolas - Elka Brinquedos

Código aeg5chehd | [Ver descrição completa](#) | [Elka Brinquedos](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Hello Kids Brinquedos**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 59,00

**R\$ 51,14**

no PIX (7% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

### 👍 Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Conjunto Chá 1 Chaleira Bule Vidro 500ml Infusor + 2 Xicaras dupla camada

R\$ 250,00  
**R\$ 220,00**

ou R\$ 220,00 em 4x de R\$ 55,00 sem juros



Durante As Cólicas, Alieve A Dor De Estômago E O Período Menstrual

R\$ 219,90  
**R\$ 189,90**

ou R\$ 189,90 em 4x de R\$ 47,48 sem juros



**buba**

Garrafa Térmica 1.0L  
**INOXIDÁVEL**  
TAMPA DE PLÁSTICO  
E CACHIDO  
**EM SILICONE**  
400ml  
RESISTENTE, HIGIÊNICA  
E FÁCIL DE LIMPAR



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel. (011) 4072-1331



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Salda



magalu > Brinquedos > Blocos de Montar e Encaixar > Brinquedos de Montar e Desmontar > Blocos De Montar 504 Peças Grandes Brinquedo Educativo - GravoBrink

## Blocos De Montar 504 Peças Grandes Brinquedo Educativo - GravoBrink

Código ff9j877f3a | [Ver descrição completa](#) | GravoBrink



★★★★★ 4.5 (116) [Avaliar produto](#)

Vendido por **AbelhaMix**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 78,99

**R\$ 71,01**

no PIX (10% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

+ 8

Blocos De Montar 504 Peças Gran... R\$ 71,01 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde e Bem-estar

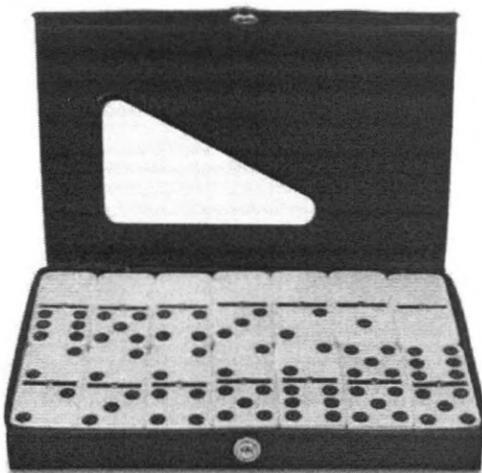
magalu > Brinquedos > Jogos > Jogos de Dominó, Dama e Xadrez > Jogo Dominó Profissional Clássico Tabuleiro Com Estojo 28 Peças de Osso Sintético

# Jogo Dominó Profissional Clássico Tabuleiro Com Estojo 28 Peças de Osso Sintético

Código ffhda20443 | [Ver descrição completa](#) | dominó



+ 2



☆☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Mix 7 Store**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

~~R\$ 39,90~~

**R\$ 30,60**

no PIX (7% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Jogo Dominó Profissional Clássico... R\$ 30,60 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo telefone 0800 773 36



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para mim



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informatica Saúde Baixe o Suporte

magalu > Brinquedos > Jogos > Jogos de Dominó, Dama e Xadrez > Jogo de Tabuleiro Grande Infantil Clássico Xadrez e Trilha 2 em 1 Brinquedo Portátil Viagem - DUTATI

# Jogo de Tabuleiro Grande Infantil Clássico Xadrez e Trilha 2 em 1 Brinquedo Portátil V DUTATI

Código cb7cck4hfc | [Ver descrição completa](#) | DUTATI



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Shopping Vila Sônia**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 21,90

**R\$ 18,90**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também

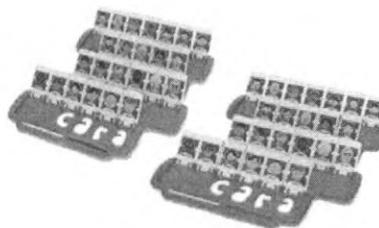


Jogo Pizzaria Maluca Tabuleiro

★★★★★ 15

R\$ 99,90  
**R\$ 61,66**

no PIX (5% de desconto)



Jogo Cara a Cara Tabuleiro

★★★★★ 42

R\$ 124,90  
**R\$ 90,16**

no PIX (5% de desconto)  
ou R\$ 94,90 em 2x de R\$ 47,45 sem juros

Jogo de Tabuleiro Grande Infantil C... R\$ 18,90 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compro... 773 38



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

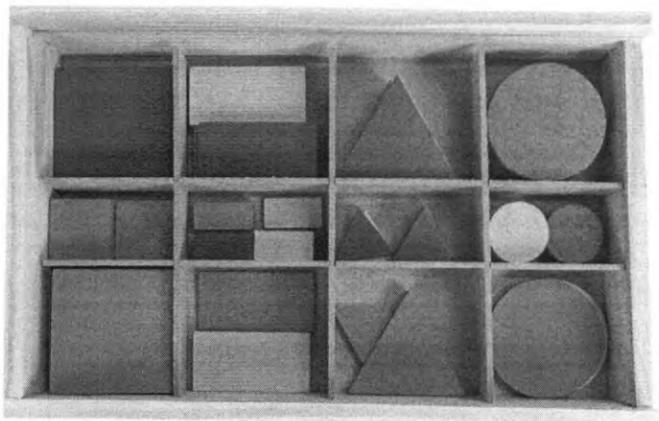


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde e Bem-estar

magalu > Brinquedos > Jogos > Jogos da Memória e Conhecimento > Jogo Pedagógico Infantil Blocos Lógicos brinq Mutti - brinq Mutti

## Jogo Pedagógico Infantil Blocos Lógicos brinq Mutti - brinq Mutti

Código kc20d0e354 | [Ver descrição completa](#) | [brinq Mutti](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Brinquedos Magia de Brincar](#)

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 125,61**

ou R\$ 125,61 em 2x de R\$ 62,81 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também

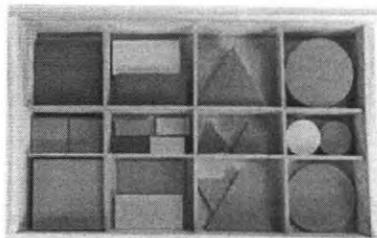


Blocos Lógicos Geométricos Brinquedo  
Pedagógico Matemática em madeira - Jottplay - 4...

~~R\$ 155,90~~  
**R\$ 140,31**

no PIX (10% de desconto)  
ou R\$ 155,90 em 3x de R\$ 51,97 sem juros

[Seleção especial do Magalu pra você](#)



Jogo Pedagógico Infantil Blocos Lógicos brinq  
Mutti

**R\$ 128,18**

ou R\$ 128,18 em 2x de R\$ 64,09 sem juros

Jogo Pedagógico Infantil Blocos L... R\$ 125,61 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



# Quebra Cabeça de Madeira Mario ... R\$ 35,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

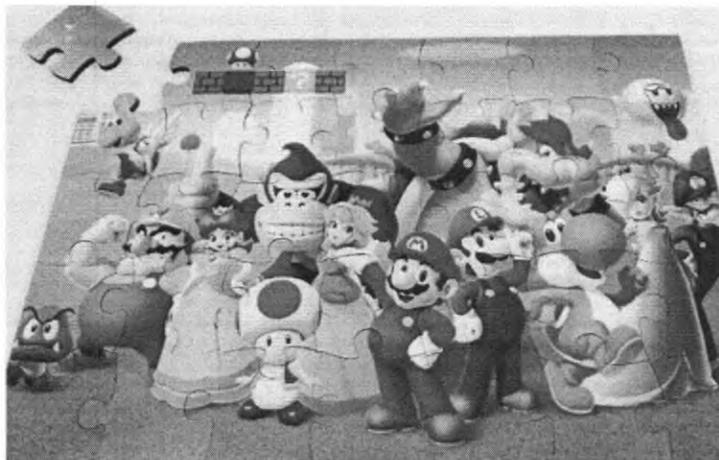


Todos os departamentos   Ofertas do Dia   Celulares   Móveis   Eletrodomésticos   TV e Vídeo   Informática   Saldão   Baixe o Supe

magalu > Brinquedos > Quebra-Cabeça > Quebra Cabeça de Madeira Mario Bros 35 peças - Altoys

## Quebra Cabeça de Madeira Mario Bros 35 peças - Altoys

Código fk9452h9j9 | [Ver descrição completa](#) | Altoys



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Mario, Seus amigos



Vendido por **Fábrica De Impressão Na Madeira**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

**R\$ 35,00**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

### Quem viu este produto, viu estes também



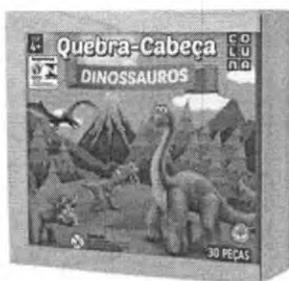
Quebra Cabeça de Madeira Mario Bros 35 peças

R\$ 35,00



Quebra Cabeça Infantil Animais Bichos Floresta 60 Peças Pais e Filhos

★★★★★  
~~R\$ 29,90~~  
**R\$ 17,96**  
no PIX



QUEBRA-CABECA Madeira Dinossauros 30 Pecas



Patrolha Canina - Quebra-cabeça com 20 peças



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo 0800 773 36



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

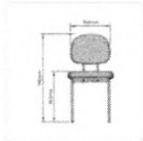
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Móveis > Escritório > Cadeiras > Cadeira Fixa / Interlocutor > Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido - Qualiflex - Qualiflex

## Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido - Qualiflex - Qualiflex

Código eej7fa8f87 | [Ver descrição completa](#) | Qualiflex



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Preto



Vendido por **QualiFlex Moveis**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 229,00

**R\$ 217,55**

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 229,00 em 3x de R\$ 76,33 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela instalação ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)

Cadeira Secretária Pé Palito Fixa T... R\$ 217,55 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Móveis > Cozinha > Cadeira plástica com braços branca - Atalaia - Tramontina

## Cadeira plástica com braços branca - Atalaia - Tramontina

Código 725018900 | [Ver descrição completa](#) | [Tramontina](#)



★★★★☆ [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Vendido por **Dutra Máquinas**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 73,65**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela má instalação ou reparos dos produtos.

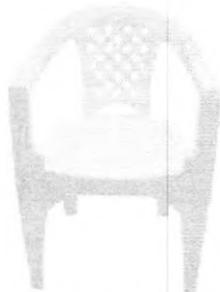
[Calcular frete e prazo](#)



+ 5



Quem viu este produto, viu estes também



Cadeira Plástica Tramontina Iguape 92221010  
154Kg

~~R\$ 90,00~~  
**R\$ 55,59**  
no PIX (13% de desconto)



Cadeira de Plástico Garden Life Natal

★★★★☆ 29  
~~R\$ 80,00~~  
**R\$ 53,80**  
no PIX (2% de desconto)

Cadeira plástica com braços branco... R\$ 73,65 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cafeteira Elétrica Electrolux Experi... R\$ 243,46 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

TV e Video

Informática

Saldão

Baixe o Super

magalu > Eletroportáteis > Cafeteira > Cafeteira Elétrica Electrolux Experience ECM25 - 30 Cafés Granite Gray

## Cafeteira Elétrica Electrolux Experience ECM25 - 30 Cafés Granite Gray

Código 234706400 | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)



★★★★★ 4.9 (135) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 329,90

**R\$ 243,46**

no PIX (3% de desconto)

ou R\$ 250,99 em 5x de R\$ 50,20 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

+ 2



Quem viu este produto, viu estes também



Cafeteira Elétrica Mondial Dolce Arome C-43-20X-SI

★★★★★ 180

R\$ 229,90

**R\$ 135,79**

no PIX (3% de desconto)

ou R\$ 139,99 em 3x de R\$ 46,66 sem juros



Cafeteira Elétrica Electrolux Efficient ECM10

★★★★★ 221

R\$ 159,99

**R\$ 135,79**

no PIX (3% de desconto)

ou R\$ 139,99 em 3x de R\$ 46,66 sem juros



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo app



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Video Informatica Saldão Baixe o Super App

magalu > Áudio > Caixas de Som > Caixa Acústica > Caixa de Som Acústica Philco PCX5600 250W Bluetooth Bivolt

# Caixa de Som Acústica Philco PCX5600 250W Bluetooth Bivolt

Código bd19hjf1 | [Ver descrição completa](#) | Philco



+ 4



★★★★☆ 4.0 (9) [Avaliar produto](#)

Vendido por **123 Comprou**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.399,00  
**R\$ 799,00**

no PIX (10% de desconto)  
ou R\$ 887,78 em 10x de R\$ 88,78 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

**Seleção especial do Magalu pra você**  
Patrocinados



LG SOUND BAR SNH5 - 100~240V, 50/60Hz, 600W RMS, BLUETOOTH, DTS VIRTUAL X, BASS BLAST, ...

**R\$ 1.349,00**  
ou R\$ 1.349,00 em 10x de R\$ 134,90 sem juros



MP3 MP4 Player Ruiza H6 Android 16GB Spotify Youtube Música WiFi Bluetooth 5.0 Radio FM Carro...

~~R\$ 799,40~~  
**R\$ 495,40**  
ou R\$ 495,40 em 10x de R\$ 49,54 sem juros

Caixa de Som Acústica Philco PCX... R\$ 799,00 à vista

[Voltar ao topo](#) [Respostas](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e](#)



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre aqui 73 3f



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

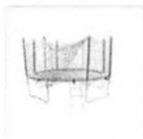
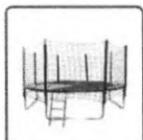
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Esporte e Lazer > Cama Elástica e Acessórios > Cama Elástica > Cama elástica nacional 4,40m - Top.Brinquedos

## Cama elástica nacional 4,40m - Top.Brinquedos

Código fgkkabgfh | [Ver descrição completa](#) | Nacional



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Topp Brinquedos**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 4.099,00**

ou R\$ 4.099,00 em 10x de R\$ 409,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Cama Elástica 3,70m Canguri Lona Colorida Nacional

★★★★★

**R\$ 2.507,09**

ou R\$ 2.507,09 em 10x de R\$ 250,71 sem juros

**Seleção especial do Magalu pra você**  
Patrocinados

Cama elástica nacional 4,40m - To... R\$ 4.099,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para mim

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saúde



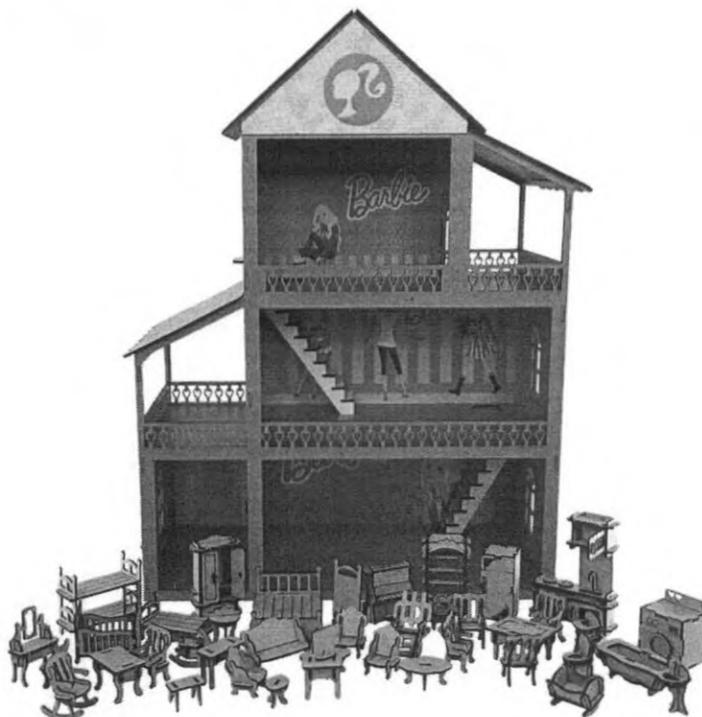
magalu > Brinquedos > Bonecas e Acessórios > Casinha de Boneca > Casinha De Boneca Barbie Mdf Pintada Adesivada + 43 Móveis cru - A Princesa Artesanatos

# Casinha De Boneca Barbie Mdf Pintada Adesivada + 43 Móveis cru - A Princesa Artes

Código jec375f257 | [Ver descrição completa](#) | [A Princesa Artesanatos](#)



+ 3



★★★★★ 4.5 (11) [Avaliar produto](#)

Vendido por [A Princesa Artesanatos](#)

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 159,90

**R\$ 78,00**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Casa Casinha De Boneca Mdf + 36 Móveis + Parquinho montada  
\*\*\*\*\* 195

R\$ 160,00  
**R\$ 133,92**

no PIX (7% de desconto)  
ou R\$ 144,00 em 3x de R\$ 48,00 sem juros



Casa Casinha De Boneca Mdf 36 Móveis Parquinho Montada  
\*\*\*\*\* 105

R\$ 170,00  
**R\$ 128,34**

no PIX (7% de desconto)  
ou R\$ 138,00 em 3x de R\$ 46,00 sem juros

Casinha De Boneca Barbie Mdf Pin... R\$ 78,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

BARRACA DOS **CUPONS**

ofertas de **ARRAIA**

**retire na loja**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Chopininho 000

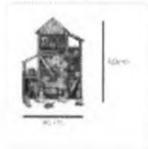


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

magalu > Brinquedos > Bonecas e Acessórios > Casinha de Boneca > Casinha De Boneca Barbie Rosa Mdf Com 41 Mini Móveis Montada - M&J VARIEDADES

# Casinha De Boneca Barbie Rosa Mdf Com 41 Mini Móveis Montada - M&J VARIEDADES

Código jbd8b76e1e | [Ver descrição completa](#) | [M&J VARIEDADES](#)



+ 4

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Mej Variedades**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 199,99**

ou R\$ 199,99 em 4x de R\$ 50,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA  
Frete grátis

📍 CHOPININHO, PR - 85560-000

🚚 **Receba até 06 de julho**  
Para pagamentos confirmados hoje

🏪 **Retire na loja a partir de 06 de julho**  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

Casinha De Boneca Barbie Rosa M... R\$ 199,99 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

 <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.623.082/0001-57</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERY MARLSIN VILELA DEZA 23101655811</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M&amp;J VARIEDADES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEGUNDO BEGALLI</b>	NÚMERO <b>319</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALZIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARYVILELADEZA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 9681-6288</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **09:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BARRACA DOS **CUPONS**

ofertas de **ARRAIA**



retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para  
Chopinzinho - 85560-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Brinquedos > Bonecas e Acessórios > Casinha de Boneca > Casa Casinha de Boneca Polly Lol 60 Cm Em Mdf Com 44 Mini Móveis e Nome Da Criança - Vale

# Casa Casinha de Boneca Polly Lol 60 Cm Em Mdf Com 44 Mini Móveis e Nome Da Cri Vale Verde Mdf

Código fgbah4kd9c | [Ver descrição completa](#) | [Vale Verde Mdf](#)



+ 6

**NOVIDADE EXCLUSIVA!**  
**TV PORTA-CELULAR!**  
Assista seu desenho favorito direto da tv da casinha



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Vale Verde Mdf**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

RS-69,90  
**R\$ 59,00**

**Cartão de crédito**  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CHOPINZINHO, PR - 85560-000

🚚 **Receba até 20 de julho**  
Para pagamentos confirmados hoje

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de entrega

Casa Casinha de Boneca Polly Lol ... R\$ 59,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

 <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.890.479/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO ALMEIDA DIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DANIEL MARCONDES</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>04.886-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA SANTO HUBERTUS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAMAC@CONTAMAC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 6688-5069</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **09:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

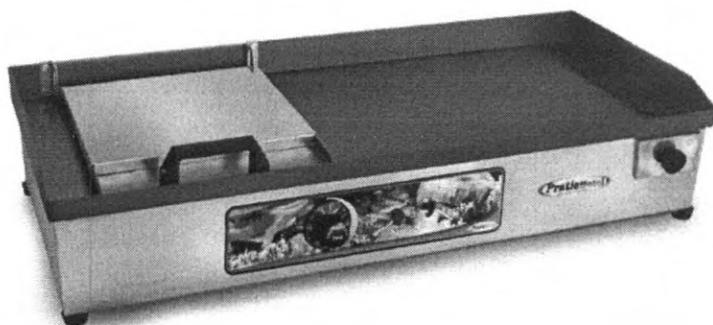
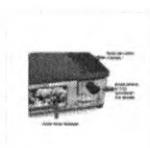


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Beleza e Estilo

magalu > Utilidades Domésticas > Panelas > Chapa Bifeteira > Chapa Sanduiche Lanche Elétrica Bifeteira Inox 70x30 cm 110/127V - Pratic + Faca grande

# Chapa Sanduiche Lanche Elétrica Bifeteira Inox 70x30 cm 110/127V - Pratic + Faca g

Código cc3e2f36b4 | [Ver descrição completa](#) | [Pratic](#)



★☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Dsr moveis e eletros**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

~~R\$ 899,00~~

**R\$ 809,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 899,00 em 10x de R\$ 89,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Chapa Sanduiche Lanche Elétrica ... R\$ 809,10 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Espremedor Extrator Industrial de ... R\$ 244,50 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saúde e Beleza

magalu > Eletroportáteis > Centrífuga e Espremedor > Centrífuga de Frutas > Espremedor Extrator Industrial de Suco Laranja Limão Frutas 500w Inox Com Jarra 3 Litros

# Espremedor Extrator Industrial de Suco Laranja Limão Frutas 500w Inox Com Jarra 3 | Visalux

Código bgd0fkj46 | [Ver descrição completa](#) | [Visalux](#)



★★★★☆ 4.2 (25) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Shop Eletrolu**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 244,50**

ou R\$ 244,50 em 5x de R\$ 48,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

+ 3

Quem viu este produto, viu estes também

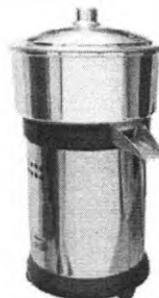


Espremedor Extrator Industrial Sucos Laranja Limão Frutas 500w Inox Copo 1 Litro Bivolt

★★★★☆ 140

**R\$ 222,90**

ou R\$ 222,90 em 4x de R\$ 55,73 sem juros



Extrator Espremedor Laranja Frutas Indust Inox 500W

★★★★★ 9

~~R\$ 217,00~~  
**R\$ 188,79**

no PIX (13% de desconto)

ou R\$ 217,00 em 4x de R\$ 54,25 sem juros



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Equipamentos > Fogão > Fogão Industrial Venâncio 6 Bocas Com Forno

# Fogão Industrial Venâncio 6 Bocas Com Forno

Código kca6120hak | [Ver descrição completa](#) | [Venâncio](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Alcamar**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 2.999,85**

ou R\$ 2.999,85 em 10x de R\$ 299,99 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

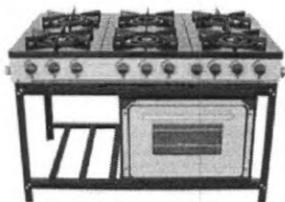
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



Quem viu este produto, viu estes também



Fogão Industrial Venâncio BR6BF 6 Bocas com Forno

★★★★★

~~R\$ 3.499,00~~  
**R\$ 3.254,07**

no PIX (7% de desconto)

ou R\$ 3.499,00 em 10x de R\$ 349,90 sem juros



Fogão Industrial 6 Bocas Com Forno Venâncio BR6BF

**R\$ 3.130,34**

ou R\$ 3.130,34 em 10x de R\$ 313,03 sem juros

Fogão Industrial Venâncio 6 Bocas... R\$ 2.999,85 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Video Informatica Saldão Baixe o Supe

magalu > Eletrodomésticos > Forno > Elétrico > Forno Elétrico Fischer Gourmet Grill Bancada 44 Litros Preto G II F



# Forno Elétrico Fischer Gourmet Grill Bancada 44 Litros Preto G II F

Código egebkb6a6g | Ver descrição completa | FISCHER



★★★★☆ [Avaliar produto](#)

Cor: PRETO



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido por **Engage**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 883,00

**R\$ 746,66**

no PIX (6% de desconto)

ou R\$ 794,32 em 6x de R\$ 132,39 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Forno Elétrico Fischer Gourmet Gril... R\$ 746,66 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Freezer Vertical Consul CVU30FB, ... R\$ 3.674,71 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

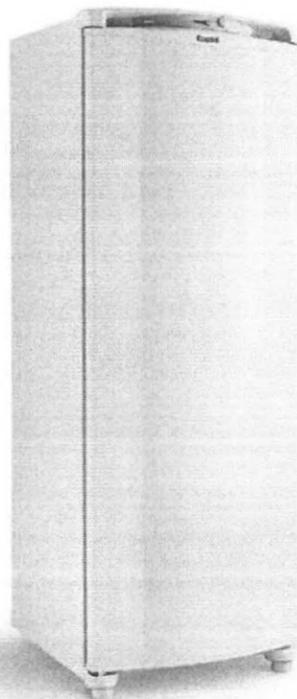
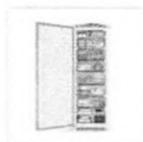


Todos os departamentos   Ofertas do Dia   Celulares   Móveis   Eletrodomésticos   TV e Vídeo   Informática   Saldão   Baixe o Supe

magalu > Eletrodomésticos > Freezer > Freezer > Freezer Vertical Consul CVU30FB, 1 Porta, 246 Litros, Branco

## Freezer Vertical Consul CVU30FB, 1 Porta, 246 Litros, Branco

Código dck9eg27ac | [Ver descrição completa](#) | [CONSUL](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V   220V

Vendido e entregue por **Lojas TaQi**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4.323,19

**R\$ 3.674,71**

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 4.323,19 em 10x de R\$ 432,32 sem juros

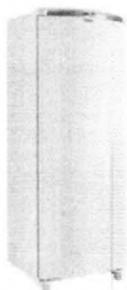
[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Freezer 246 Litros CVU30FB 1 Porta Vertical Degelo Manual Consul

★★★★★

R\$ 3.978,00  
**R\$ 3.249,79**

no PIX (12% de desconto)

ou R\$ 3.692,94 em 10x de R\$ 369,29 sem juros



Freezer Vertical CVU30EB 246 Litros Consul

★★★★★

R\$ 4.599,00  
**R\$ 3.419,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 3.799,00 em 3x de R\$ 1.266,33 sem juros

Fritadeira Oleo Eletrica 15L - META... R\$ 2.249,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[Baixe o Super](#)[magalu](#) > [Comércio e Indústria](#) > [Cozinha Industrial](#) > [Equipamentos](#) > [Fritadeira](#) > [Fritadeira Oleo Eletrica 15L - METALCUBAS](#)

## Fritadeira Oleo Eletrica 15L - METALCUBAS

Código hd244jaa3a | [Ver descrição completa](#) | METALCUBAS★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido e entregue por [Equinox Equipamentos](#)  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.**R\$ 2.249,00**

ou R\$ 2.249,00 em 10x de R\$ 224,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[📍 Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também

Tacho Elétrico Profissional Industrial 8 Litros com  
Secador Modelo 2022 Aço Inox PolidoR\$ 429,00  
**R\$ 356,31**

no PIX (12% de desconto)

ou R\$ 404,90 em 7x de R\$ 57,84 sem juros

Tacho de Fritura Elétrico 6 Litros 3500W Metvisa  
Inox - TFE6**R\$ 866,30**

ou R\$ 866,30 em 10x de R\$ 86,63 sem juros



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o Super App

magalu > Eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador > Inverse > Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - 490L IB54



# Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - 490L IB54

Código 235145200 | [Ver descrição completa](#) | Electrolux

★★★★☆ 4.8 (219) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 5.529,00

**R\$ 4.417,06**

no PIX (6% de desconto)

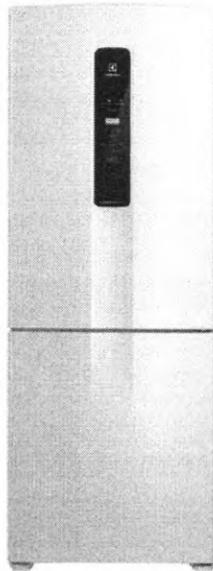
ou R\$ 4.699,00 em 10x de R\$ 469,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

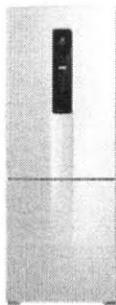
Calcular frete e prazo



+ 4



Quem viu este produto, viu estes também



Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free

★★★★★ 157

R\$ 5.529,00  
**R\$ 4.417,06**

no PIX (6% de desconto)

ou R\$ 4.699,00 em 10x de R\$ 469,90 sem juros



Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free

★★★★★ 245

R\$ 4.759,00  
**R\$ 3.909,08**

no PIX (8% de desconto)

ou R\$ 4.249,00 em 10x de R\$ 424,90 sem juros

Geladeira/Refrigerador Electrolux F... R\$ 4.417,06 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vinda :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Portáteis Industriais > Liquidificador > Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros 800w Inox - KD ELETRO

# Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros 800w Inox - KD ELETRO

Código hc6100gj1d | [Ver descrição completa](#) | KD ELETRO



★★★★☆ 3.8 (84) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

**Bivolt**

Vendido por **KD Eletro**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 519,49

**R\$ 495,49**

ou R\$ 495,49 em 9x de R\$ 55,05 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Quem viu este produto, viu estes também



Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros  
Massa Açai

★★★★★

R\$ 608,49  
**R\$ 598,49**

ou R\$ 598,49 em 10x de R\$ 59,85 sem juros



Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros 800w  
Inox 220v

★★★★★ 16

R\$ 459,49  
**R\$ 440,49**

ou R\$ 440,49 em 8x de R\$ 55,06 sem juros



Liquidificador Industrial Baixa Rota... R\$ 495,49 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Mesa Quadrada Tambaú em Polipropileno Branco - Tramontina

## Mesa Quadrada Tambaú em Polipropileno Branco - Tramontina

Código kbg5fd3de | [Ver descrição completa](#) | Tramontina



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Selecionar Tamanho

Único

Vendido por **Agrosolo Bauru**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 141,45**

ou R\$ 141,45 em 2x de R\$ 70,73 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem ou reparos dos produtos.

[Calcular frete e prazo](#)



### Informações do Produto

Mesa Quadrada Tambaú em Polipr... R\$ 141,45 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 31



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas > Microondas Electrolux Mef41 31L Br 110V

## Microondas Electrolux Mef41 31L Br 110V

Código kh9k4gj7kh | [Ver descrição completa](#) | Electrolux



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Plus**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

~~R\$ 1.078,89~~

**R\$ 917,06**

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 1.078,89 em 8x de R\$ 134,86 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

### Quem viu este produto, viu estes também



Micro-ondas Electrolux 31 Litros Meus Favoritos Branco MEF41 - 127 Volts

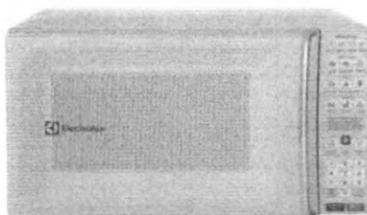
★★★★★ 74

~~R\$ 879,47~~

**R\$ 773,93**

no PIX (12% de desconto)

ou R\$ 879,47 em 7x de R\$ 125,64 sem juros



Micro-ondas Electrolux 34L MEO44

★★★★★ 1941

~~R\$ 924,00~~

**R\$ 719,19**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 799,10 em 6x de R\$ 133,18 sem juros

Microondas Electrolux Mef41 31L ... R\$ 917,06 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

# Multiprocessador 7 em 1 Oster Pre... R\$ 368,05 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Todos os departamentos

[Ofertas do Dia](#)

[Celulares](#)

[Móveis](#)

[Eletrodomésticos](#)

[TV e Vídeo](#)

[Informática](#)

[Saldão](#)

[Baixe o Super](#)

magalu > Eletroportáteis > Processador de Alimentos > Processador > Multiprocessador 7 em 1 Oster Preto 127V MPR870-127

## Multiprocessador 7 em 1 Oster Preto 127V MPR870-127

Código dbbk9ggj30 | [Ver descrição completa](#) | OSTER



★★★★★ 4.5 (182) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por [Webcontinental](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 433,00

**R\$ 368,05**

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 433,00 em 9x de R\$ 48,11 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)



+ 4

Quem viu este produto, viu estes também



Multiprocessador de Alimentos Mondial Preto

★★★★★ 106

R\$ 563,62

**R\$ 344,64**

no PIX (4% de desconto)

ou R\$ 359,00 em 7x de R\$ 51,29 sem juros



Multiprocessador Preto 7 em 1 Oster 220V MPR870-220

★★★★★ 49

R\$ 449,00

**R\$ 395,12**

no PIX (12% de desconto)

ou R\$ 449,00 em 9x de R\$ 49,89 sem juros



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Comp. 0800 773



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Informática > Notebook > Samsung Book > Notebook Samsung Book Intel Core i7 8GB 256GB SSD - 15,6" Full HD Windows 11 NP550XDA-KU1BR

# Notebook Samsung Book Intel Core i7 8GB 256GB SSD - 15,6" Full HD Windows 11 NF KU1BR

Código 233308000 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★★ 4.7 (802) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 6.999,00

**R\$ 3.599,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 3.999,00 em 10x de R\$ 399,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

+ 15



Quem viu este produto, viu estes também



Notebook Samsung Book Intel Core i5 8GB 256GB SSD

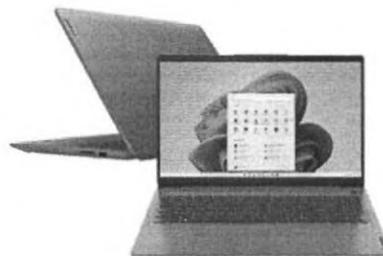
★★★★★ 4259

R\$ 5.099,00

**R\$ 2.924,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 3.249,00 em 10x de R\$ 324,90 sem juros



Notebook Lenovo IdeaPad 3i Intel Core i7 12GB

★★★★★ 106

R\$ 4.999,00

**R\$ 3.905,07**

no PIX (7% de desconto)

ou R\$ 4.199,00 em 10x de R\$ 419,90 sem juros

Notebook Samsung Book Intel Cor... R\$ 3.599,10 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo 0800 773 31



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

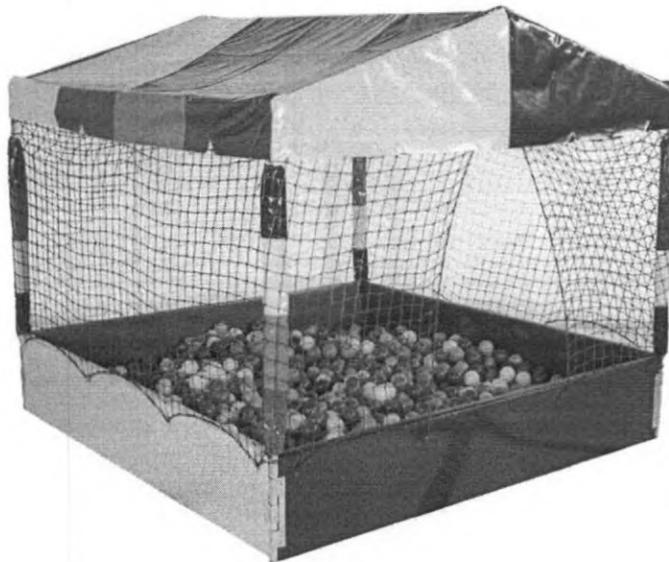


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Salda

magalu > Brinquedos > Playground > Piscina de Bolinhas > Piscina de Bolinha de 2m x 2m com 2.000 Bolas Coloridas - MAMI BRINQUEDOS

# Piscina de Bolinha de 2m x 2m com 2.000 Bolas Coloridas - MAMI BRINQUEDOS

Código ag04b2kfa4 | [Ver descrição completa](#) | MAMI BRINQUEDOS



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Mami Brinquedos**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 2.813,96

**R\$ 2.075,55**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 2.306,17 em 10x de R\$ 230,62 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Carrinho controle remoto ferrari - maisto

**R\$ 499,90**

ou R\$ 499,90 em 3x de R\$ 166,63 sem juros



Kit 3 Cachorro Vinil 25cm Esquadrão Pet Tipo Patrulha Canina

\*\*\*\*\* 7

R\$ 192,50  
**R\$ 161,45**

no PIX (7% de desconto)

ou R\$ 173,60 em 3x de R\$ 57,87 sem juros

Piscina de Bolinha de 2m x 2m co... R\$ 2.075,55 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informatica Saldão Faça o Supe

magalu > Móveis > Sala de Estar > Poltronas > Poltrona de Amamentação > Poltrona Amamentação Agatha Puff Linho Nude - Shop da Mobilia



# Poltrona Amamentação Agatha Puff Linho Nude - Shop da Mobilia

Código jka92kj58 | [Ver descrição completa](#) | [Shop da Mobilia](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **ShopdaMobilia**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.791,93

**R\$ 1.019,73**

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 1.199,68 em 10x de R\$ 119,97 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem ou reparos dos produtos.

A tonalidade da cor do tecido pode variar de acordo com o fabricante.

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também

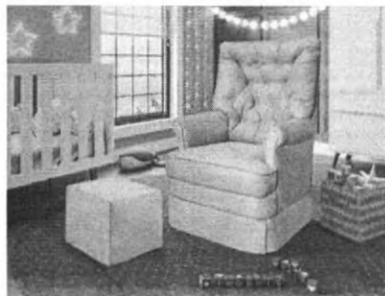


Poltrona Amamentação Agatha Puff Suede Grafite

R\$ 1.791,93  
**R\$ 1.016,28**

no PIX (15% de desconto)

ou R\$ 1.195,62 em 10x de R\$ 119,56 sem juros



Poltrona de Amamentação Alana com Balanço e Puff Suede Beqe\_Phoenix Baby

R\$ 829,99  
**R\$ 746,99**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 829,99 em 10x de R\$ 83,00 sem juros

**Seleção especial do Magalu pra você**

Poltrona Amamentação Agatha Pu... R\$ 1.019,73 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > TV e Vídeo > Projektor e Tela > Projektor > Projektor led multimida knup kp-pj005 3900lumens c/ android

# Projektor led multimida knup kp-pj005 3900lumens c/ android

Código bgce98f5d3 | Ver descrição completa | KNUPI



★★★★★ [Avaliar produto](#)

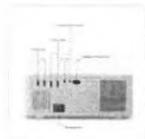
Vendido por **Dgstoreexpress**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.  
R\$ 2.659,99  
**R\$ 2.176,19**  
no PIX (7% de desconto)  
ou R\$ 2.339,99 em 10x de R\$ 234,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



+ 2



## Informações do Produto

### Projektor led multimida knup kp-pj005 3900lumens c/ android

PROJETOR LED MULTÍMIDA KNUPI KP-PJ005 C/ ANDROIDO projetor oferece recursos incríveis para quem procura mais qualidade e nitidez. É ideal para usar no trabalho, até mesmo para ver filmes em casa, com imagens em alta resolução.As imagens saltam da tela, com detalhes incríveis. Mesmo em ambientes mais claros, você consegue perder qualidade.Especificações:-Possui sistema ANDROID;-Tipo de fonte de luz: LED;-Resolução nativa: 1920x1080;-Resolução de vídeo suportada: 1080p, 1080i, 720p, adaptador;-Cor da tela: 7000K - 8000K;-Tipos de conexão: HDMI, USB(Suporta até 64GB), AV, ÁUDIO;-Formatos de imagem suportado: JPG, PNG, .BM;-Formato de áudio .OGG;-Formatos de vídeo suportado: AVI, .MKV, .MP4, .3GP;-Brilho da imagem: 3900 lumens ANSI;-Tamanho da imagem: 24"~ 210";-Conexões de entrada: 2 HDMI, 2 USB AV, DC;-Emissão de som em modo normal: 40dB;-Resolução nativa: 1920x1080 px;-Vida útil da fonte de luz: 30000h;-Intervalo de distância de projeção: 1~7m;-Relax 1890:1;-Alto falante integrado: SIM;-Tipo de resolução suportada: Full HD 1080pComposição: Termoplásticos, vidro, metais e circuitos eletrônicos.Dimensões: 10,9cm x 27 x L x A).Itens inclusos:-01 Projektor;-01 Manual de instruções;-01 Controle remoto;-01 Cabo HDMI;-01 Cabo AC.



Projektor

Projektor led multimida knup kp-pj0... R\$ 2.176,19 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para Fini...



magalu > Áudio > Rádio Portátil > Rádio Retro Vintage Am Fm Sw Usb Bluetooth Bateria Recarregavel Aux Sd - Estilo Antigo - Altomex

# Rádio Retro Vintage Am Fm Sw Usb Bluetooth Bateria Recarregavel Aux Sd - Estilo An Altomex

Código gf4679cd15 | [Ver descrição completa](#) | Altomex



★★★★☆ 4.7 (34) [Avaliar produto](#)

Cor: preto



Vendido por **Estrela Imports**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R\$ 112,50

**R\$ 109,13**

no PIX (3% de desconto)

ou R\$ 112,50 em 2x de R\$ 56,25 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Rádio Retro Vintage Am Fm Sw Us... R\$ 109,13 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 36



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão



magalu > Eletroportáteis > Sanduicheira > Sanduicheira Mondial Fast Grill e Sandwich - Preto 750W

# Sanduicheira Mondial Fast Grill e Sandwich - Preto 750W

Código 086245700 | Ver descrição completa | Mondial



★★★★★ 4.7 (725) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 129,90

**R\$ 95,90**

no PIX (4% de desconto)

ou R\$ 99,90 em 2x de R\$ 49,95 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

+ 4



Sanduicheira Mondial Fast Grill e S... R\$ 95,90 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Celular e Smartphone > Samsung Galaxy > Galaxy M53 > Smartphone Samsung Galaxy M53 128GB Azul 5G

# Smartphone Samsung Galaxy M53 128GB Azul 5G

Código 235499300 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★★ 4.7 (2113) [Avaliar produto](#)

Armazenamento interno: 128GB

128GB

Cor: Azul



Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 3.499,00

**R\$ 1.799,10**

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 1.999,00 em 8x de R\$ 249,88 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



+ 12



Smartphone Samsung Galaxy M53 ...R\$ 1.799,10 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde e Bem-estar Baixe o Sucesso

magalu > TV e Vídeo > Acessórios para TV > Suporte para TV > Suporte para TV Articulado > Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D, Smart TV E 4k 23" a 55"

# Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D, Smart TV E 4k 23" a 55" CS0040A P

Código 837662800 | [Ver descrição completa](#) | CS



★★★★☆ 4.0 (13) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Casa do Suporte**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 149,90

**R\$ 109,90**

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

**Seleção especial do Magalu pra você**  
Patrocinados



Smart TV 55" 4K UHD D-LED Philips 55PUG7906/78

★★★★★ 120  
~~R\$ 3.199,99~~  
**R\$ 2.944,05**

no PIX (5% de desconto)  
ou R\$ 3.099,00 em 10x de R\$ 309,90 sem juros



Roku Express Streaming Player Full HD

★★★★★ 1326  
~~R\$ 462,00~~  
**R\$ 305,97**

no PIX (7% de desconto)  
ou R\$ 329,00 em 2x de R\$ 164,50 sem juros



Suporte Articulado para TV LED, LC... R\$ 109,90 à vista

[Voltar ao topo](#)  
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

pegue já seu cupom

ofertas de férias

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 31



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Chopinzinho - 85560-000

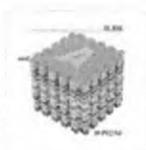
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática



magalu > Esporte e Lazer > Pilates e Yoga > Tatame > Tatame Tapete Infantil Alfabeto Alfanumérico 32x32cm 36 Pçs - DIEGO AVIAMENTOS

# Tatame Tapete Infantil Alfabeto Alfanumérico 32x32cm 36 Pçs - DIEGO AVIAMENTOS

Código hg7ef47a72 | [Ver descrição completa](#) | [DIEGO AVIAMENTOS](#)



## 32 x 32 - 8mm - 36 pçs



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Diego Aviamentos](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 199,99**

ou R\$ 199,99 em 4x de R\$ 50,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA  
Frete grátis

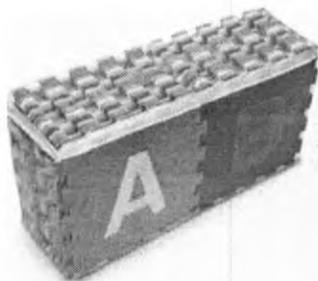
📍 CHOPINZINHO, PR - 85560-000

🚚 **Receba em até 10 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

🏠 **Retire na loja a partir de 9 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida.

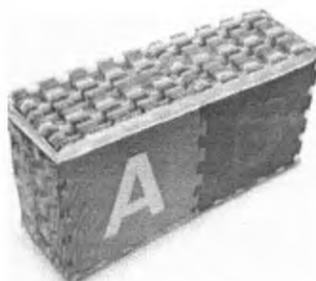
Quem viu este produto, viu estes também



Tapete Infantil Eva Alfabeto Completo 26 Peças

★★★★★  
~~R\$ 129,90~~  
**R\$ 123,41**

à vista (5% de desconto)



Tapete Infantil Eva Alfabeto Completo 26 Peças

~~R\$ 129,90~~  
**R\$ 123,41**

à vista (5% de desconto)

Tatame Tapete Infantil Alfabeto Alf... R\$ 199,99 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas por minha região

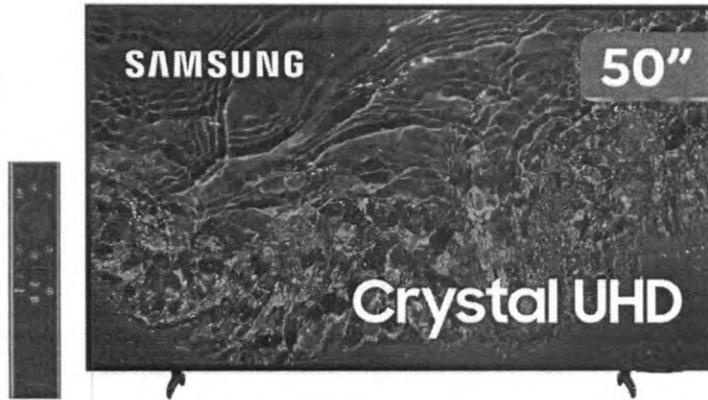


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

magalu > TV e Vídeo > TVs > TV 4K / UHD > Smart TV 50" 4K Crystal Samsung UN50BU8000 - VA Wi-Fi Bluetooth Alexa Google Assistente

# Smart TV 50" 4K Crystal Samsung UN50BU8000 - VA Wi-Fi Bluetooth Alexa Google As

Código 235135900 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



★★★★☆ 4.8 (1320) [Avaliar produto](#)

Polegadas: 50"

50" 55" 60" 65" 75" 85"

Vendido e entregue por **Magalu**

R\$ 4.599,00

**R\$ 2.598,25**

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 2.735,00 em 10x de R\$ 273,50 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

+ 10



**Seleção especial do Magalu pra você**

Patrocinados



Smart TV 55" 4K UHD D-LED Philips 55PUG7406/78

★★★★☆ 600

R\$ 4.549,00

**R\$ 2.516,55**

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 2.649,00 em 10x de R\$ 264,90 sem juros



Smart TV 55" 4K UHD D-LED Philips 55PUG7906/78

★★★★☆ 120

R\$ 3.199,99

**R\$ 2.944,05**

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 3.099,00 em 10x de R\$ 309,90 sem juros

Smart TV 50" 4K Crystal Samsung ... R\$ 2.598,25 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

**BARRACA DOS CUPONS** ofertas de **ARRAIA** retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 31



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para  
Chopinzinho - 85560-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Esporte e Lazer > Praia e Piscina > Gazebo > Tenda Sanfonada T&T medida 3x3 Cobertura em Lona Sintética Branca

# Tenda Sanfonada T&T medida 3x3 Cobertura em Lona Sintética Branca

Código fdka7h7j80 | [Ver descrição completa](#) | T&T



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Tendas e Toldos**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 2.300,00**

ou R\$ 2.300,00 em 3x de R\$ 766,67 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros



**COMPRAR AGORA**



**ADICIONAR À SACOLA**



CHOPINZINHO, PR - 85560-000

Opções de Frete indisponíveis para essa localiza



Quem viu este produto, viu estes também



Tenda sanfonada 3x3 pvc

**R\$ 1.399,00**

ou R\$ 1.399,00 em 10x de R\$ 139,90 sem juros



Gazebo Tenda Sanfonada Aço Nylon Resistente 3x3m

★★★★★

~~R\$ 1.098,90~~

**R\$ 858,42**

à vista (15% de desconto)

ou R\$ 1.009,90 em 10x de R\$ 100,99 sem juros

Seleção especial do Magalu pra você

Tenda Sanfonada T&T medida 3x3 ... R\$ 2.300,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

# lider festa.com.br



Tenda Piramidal 3x3



## Tenda Piramidal 3x3

**Condição Novo**

R\$ 2.459,00 à vista

Ou em até 01x de R\$2.459,00/mês - Cartão de Crédito

- **GRÁTIS Entrega Parauapebas - PA : 8h**

4 itens

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Confira se o produto que você deseja está disponível em estoque, se sim chame o atendente no Chat online e finalize sua compra.

Horário de atendimento no chat Online: Segunda a Sexta 8h às 18h , Sábado 8h às 12h



Atendimento Online  
WhatsApp



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para mim



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão

magalu > Comércio e Indústria > Motor Industrial > Autotransformador de Energia > Transformador 3000va 110/220v e 220/110v 2100w - MUNDO DOS TRANSFORMA

# Transformador 3000va 110/220v e 220/110v 2100w - MUNDO DOS TRANSFORMADO

Código dd80j5dj7k | [Ver descrição completa](#) | MUNDO DOS TRANSFORMADORES



3.0 (6) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Mundodostransformadores**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

**R\$ 189,99**

ou R\$ 189,99 em 3x de R\$ 63,33 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

## Informações do Produto

Transformador 3000va 110/220v e... R\$ 189,99 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>
--

LOGRADOURO <b>AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250</b>	NÚMERO <b>3250</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>14.403-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3711-2002</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **10:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

JEAN  
CARLOS  
VENTURINO  
FERREIRA:01  
705908950  
Assinado de for  
digital por JEAN  
CARLOS VENTU  
FERREIRA:01705  
50  
Data: 2022.09.  
14:34:38 -03'00"

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, sediada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - CEP: 89235188 - BAIRRO: ITINGA, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 017.059.089-50, residente no endereço: R GREGORIO MAGALHÃES TRINDADE, 272 - CEP: 86360000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO, na cidade de Bandeirantes/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS	ATLAS	UN	5,00	689,00	3.445,00





Município de Capanema  
Estado do Paraná

JEAN CARLOS  
VENTURINO  
FERREIRA:017  
05908950



000437

		9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).					
8	63253	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVÍVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.	SAFANEL LI	UN	10,00	699,00	6.990,00
10	63255	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	10,00	3.890,00	38.900,00
12	63257	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	10,00	2.110,00	21.100,00
13	63258	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	PHILCO	UN	14,00	156,57	2.191,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)





Município de Capanema  
Estado do Paraná

00048  
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
5908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:35:27 -03'00'

16	63261	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPE (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	METAL FERREIRA	UN	7,00	152,90	1.070,30
17	63262	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	UN	10,00	2.999,00	29.990,00



**Valor Total da Contratação R\$ 103.687,28 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/09/2022 e encerramento em 12/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **103.687,28 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000489



Município de Capanema  
Estado do Paraná



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170  
05908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170590895  
Dados: 2022.09.13 14:35:17 -03'00'

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2.** O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.



000491



Município de Capanema  
Estado do Paraná



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
05908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:35:42 -03'00'

- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

#### **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná



000492

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:35:53 -03'00'

- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

000493



Município de Capanema  
Estado do Paraná



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
05908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:36:02 -03'00'

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



Município de Capanema  
Estado do Paraná



000494

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170  
05908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170590895  
Dados: 2022.09.13 14:36:15 -03'00'

- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

(P)

000495



Município de Capanema  
Estado do Paraná



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:37:35 -0300'

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema  
Estado do Paraná



000498

JEAN CARLOS VENTURINO  
FERREIRA:017  
05908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:37:48 -03'00'

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



000497



Município de Capanema  
Estado do Paraná



JEAN CARLOS  
VENTURINO  
FERREIRA:017  
05908950

Assinado de forma  
digital por JEAN  
CARLOS VENTURINO  
FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13  
14:38:28 -03'00'

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 69/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, representante da Contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná



~~040497~~  
040498

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022

**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
05908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950  
Dados: 2022.09.13 14:38:45 -03'00'

**JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**  
*Representante Legal*  
**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**  
*Detentora da Ata*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



Município de Capanema  
Estado do Paraná



000308

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

Aos treze dias de setembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, sediada na R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paraíso/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	63249	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO	LIBELL	UN	4,00	1.450,00	5.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

090309



Município de Capanema  
Estado do Paraná



		MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.					
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	VENANCIO	UN	10,00	3.190,00	31.900,00
14	63259	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	JL COLOMBO	UN	14,00	1.100,00	15.400,00
18	63263	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM	YUWAO	UN	1,00	136,00	136,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema  
Estado do Paraná



000510

		<p>UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA</p> <p>CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F</p> <p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE</p> <p>RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C ( 3 ° C), 0 ° C A 100 ° C ( 1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C ( 1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).</p>				
19	63264	<p>VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.</p>	MONDIAL UN L	10,00	240,00	2.400,00

**Valor Total da Contratação R\$ 56.636,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



090311



Município de Capanema  
Estado do Paraná



- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/09/2022 e encerramento em 13/09/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **56.636,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

##### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

##### 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná



000312

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte





despesa	despesa		recurso		
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior,





caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





Município de Capanema  
Estado do Paraná



050316

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

P



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.





Município de Capanema  
Estado do Paraná



000318

**12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

P

040519



Município de Capanema  
Estado do Paraná



de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**19.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema  
Estado do Paraná



040320

- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, treze dias de setembro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

LOTERICA E COMERCIO SL Assinado de forma digital por LOTERICA  
EIRELI:15082583000114 E COMERCIO SL EIRELI:15082583000114  
Dados: 2022.09.14 08:58:53 -03'00'

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
*Representante Legal*  
**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**  
*Detentora da Ata*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezessete horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.135.309-62, portador do RG nº 8.310.369-8, residente e domiciliado Francisco Alves/PR, representante legal da empresa **MOVEIS INDUSTRIALCAMILI - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, Inscrição Estadual nº 90794691-62, estabelecida na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Bairro Centro, na cidade de Francisco Alves/PR, CEP 87570-000, Telefone (44) 99714-0699, Email [moveisindustrialcamili@hotmail.com](mailto:moveisindustrialcamili@hotmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022. OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas



técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Efetuar a entrega e instalação dos objetos com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos e/ou serviços no ato da entrega ou da execução e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. O prazo de garantia do fabricante dos objetos fornecidos pela Contratada deve ser conforme o descritivo de cada item, contados da data da entrega com nota fiscal atestada pelo fiscal e gestor. Garantir a qualidade dos produtos e materiais empregados, devendo a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no serviço realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do contrato. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal do contrato. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Permitir o acompanhamento por servidores da Contratante, caso necessário. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pato Branco.1doc.com.br/verificacao/B553-78AF-BBEF-B737> e informe o código B553-78AF-BBEF-B737



terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo





mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor



visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados: A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipatobranco.1doc.com.br/verificacao/B553-78AF-BBEF-B737> e informe o código B553-78AF-BBEF-B737





caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

APARECIDO ALESSANDRO  
GONCALVES  
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por APARECIDO ALESSANDRO  
GONCALVES RODRIGUES:03113530962  
Data: 2022.07.19 14:58:43 -03'00'

**MOVEIS INDUSTRIALCAMILI - EIRELI - Contratada**  
**Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues - Representante Legal**



PREFEITURA DE  
**PATÓ BRANCO**



1936

Mun. de Pató Branco  
Licitações

**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	123	Un	Suporte de parede para TV LCD, articulado, para televisor de até 50 polegas, fabricado em aço carbono. Inclusos também acessório para montagem (kit de buchas e parafusos). Garantia mínima de 12 meses.	MULTILASER	56,00	6.888,00
22	100	Un	Quadro Branco para sala de aula: moldura de alumínio; medidas 300cm x 120cm (cxL).	CORTIARTE	410,00	41.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>47.888,00</b>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B553-78AF-BBEF-B737> e informe o código B553-78AF-BBEF-B737

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat  
46. 3220-1544 - [www.patobranco](http://www.patobranco)

APARECIDO  
ALESSANDRO  
GONCALVES  
RODRIGUES:031  
13530962

Assinado eletronicamente  
em 2022/02/22 14:09:17  
010E





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 335/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezessete horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **Suzeli Tyski**, brasileira, inscrita no CPF nº 068.306.789-35, portadora do RG nº 11.102.946-6, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul/PR, representante legal da empresa **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50, Inscrição Estadual nº 90812545-21, estabelecida na Rua Joao Faber, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, Telefone (42) 99153-5081; (42) 99109-0926, Email [Suzi.licitacao@hotmail.com](mailto:Suzi.licitacao@hotmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022. OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional



pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Efetuar a entrega e instalação dos objetos com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos e/ou serviços no ato da entrega ou da execução e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. O prazo de garantia do fabricante dos objetos fornecidos pela Contratada deve ser conforme o descritivo de cada item, contados da data da entrega com nota fiscal atestada pelo fiscal e gestor. Garantir a qualidade dos produtos e materiais empregados, devendo a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no serviço realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e/ ou serviços, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do contrato. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal do contrato. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Permitir o acompanhamento por servidores da Contratante, caso necessário. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar



qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada



realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a



negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados: A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos



seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

**TYSKI & MACHOVSKI LTDA - Contratada**  
**Suzeli Tyski - Representante Legal**



**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	30	Un	Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	GALZERANO	299,98	8.999,40
7	30	Un	Fogão doméstico convencional 4 bocas, mesa de inox sem emenda: com cantos arredondados, vidro panorâmico no forno, forno autolimpante, especificações: capacidade do forno 50l, queimador normal: 1,7kw, queimador família: 2kw, queimador do forno: 2,2kw, Dimensões Aproximadas: altura: 85 cm, largura: 49 cm, profundidade: 61 cm, peso aproximado: 22,8 k. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	BRASLAR	677,49	20.324,70
19	114	Un	Ventilador de mesa, oscilante, grade de proteção removível, inclinação ajustável, com diâmetro mínimo de 40cm, mínimo 03 pás, mínimo 03 velocidades, potência mínima de 80w, rotação mínima de 1300 RPM, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, garantia mínima de 12 meses.	ventisol	157,52	17.957,28
30	15	Un	Batedeira tipo industrial, (Cota até 25% preferência MPE) planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em	mana	2.378,90	35.683,50



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**



Mun. de Pato Branco

					Licitações	
32	7	Un	português.Garantia mínima de 12 meses. Fogão industrial (Cota até 25% preferência MPE) 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lâ de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama. Conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR 10148/2011). Garantia mínima de 12 meses	mr	2.219,20	15.534,40
45	23	Un	Fogão industrial (Cota Ampla Concorrência) 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lâ de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.	mr	2.219,20	51.041,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>149.540,88</b>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/1184-9CDA-4A62-2BC4> e informe o código 1184-9CDA-4A62-2BC4





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezesseite horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **Fernanda Aparecida Vieira Fritzen**, brasileira, inscrita no CPF nº 091.192.159-16, portadora do RG nº 6527722, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, representante legal da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, Inscrição Estadual nº 083.571.95-7, estabelecida na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1631, 2º andar, Sala 201, Bairro Republica, na cidade de Vitória/ES, CEP 29.070-063, Telefone (47) 3041-3006, Email [mastereletrolica@gmail.com](mailto:mastereletrolica@gmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022**. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas

FERNANDA  
APARECID  
A VIEIRA  
FRITZEN:09  
119215916

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA  
APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:09119215  
916  
Dados: 2022.07.20  
10:33:39 -03'00'



técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Efetuar a entrega e instalação dos objetos com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos e/ou serviços no ato da entrega ou da execução e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. O prazo de garantia do fabricante dos objetos fornecidos pela Contratada deve ser conforme o descritivo de cada item, contados da data da entrega com nota fiscal atestada pelo fiscal e gestor. Garantir a qualidade dos produtos e materiais empregados, devendo a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no serviço realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do contrato. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal do contrato. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Permitir o acompanhamento por servidores da Contratante, caso necessário. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a

FERNANDA  
APARECID  
A VIEIRA  
FRITZEN:09  
119215916

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA  
APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:09119215  
916  
Dados: 2022.07.20  
10:33:50 -03'00'



terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo

FERNANDA  
APARECIDA  
A VIEIRA  
FRITZEN:09  
119215916

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA  
APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:091192159  
16  
Dados: 2022.07.20  
10:33:59 -03'00'





mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor

FERNANDA  
APARECID  
A VIEIRA  
FRITZEN:09  
119215916

Assinado de forma  
digital por:  
FERNANDA  
APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:09119215  
916  
Dados: 2022.07.20  
10:14:12 -03'00'



visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados: A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em

FERNANDA  
APARECID  
A VIEIRA  
FRITZEN:09  
119215916

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA  
APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:09119215  
916  
Dados: 2022.07.20  
10:34:23 -03'00'



1107

caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

FERNANDA APARECIDA  
VIEIRA  
FRITZEN:09119215916

Assinado de forma digital por  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:09119215916  
Dados: 2022.07.20 10:34:47 -03'00'

**MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - Contratada**  
**Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - Representante Legal**



**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	31	Un	Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	FRISBEL	1.483,00	45.973,00
21	34	Un	Máquina de lavar roupa, modelo tanquinho: semi automática, capacidade mínima de 10 Kg. Funções de lavagem 06 programas, molho, suave, leve, normal, pesada e extra pesada., com 03 níveis de água. Lava edredom, funções extras - filtro papaiapos, recursos entrada de água manual, saída de água manual molho, automático drenagem manual desligamento automático timer pausa sistema de lavagem turbilhonamento agitador na parte inferior do tanquinho. Possui desligamento automático, timer e ainda seleção do nível de água. Cor branca. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.	MUELLER	536,00	18.224,00
31	8	Un	Bebedouro industrial (Cota até 25% preferência MPE) de 50 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	FRISBEL	2.010,00	16.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>80.277,00</b>

FERNANDA  
APARECIDA  
VIEIRA  
FRITZEN:0911  
9215916

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
APARECIDA VIEIRA  
FRITZEN:09119215916  
Dados: 2022.07.20  
10:34:59 -03'00'

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pat  
46. 3220-1544 - www.patobranco

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9FC9-0072-CFB5-660D> e informe o código 9FC9-0072-CFB5-660D





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezessete horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **Cintia Regina Do Nascimento Sestrem**, brasileira, inscrita no CPF nº 770.815.959-87, portadora do RG nº 2960006, residente e domiciliada Blumenau/SC, representante legal da empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, Inscrição Estadual nº 261337254, estabelecida na Rua Dois De Setembro, nº 1536, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.052-003, Telefone (41) 3037-1021, Email [front@frontcomercial.com.br](mailto:front@frontcomercial.com.br), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022**. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional



pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Efetuar a entrega e instalação dos objetos com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos e/ou serviços no ato da entrega ou da execução e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. O prazo de garantia do fabricante dos objetos fornecidos pela Contratada deve ser conforme o descritivo de cada item, contados da data da entrega com nota fiscal atestada pelo fiscal e gestor. Garantir a qualidade dos produtos e materiais empregados, devendo a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no serviço realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e/ ou serviços, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do contrato. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal do contrato. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Permitir o acompanhamento por servidores da Contratante, caso necessário. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar



qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada



realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a



negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados: A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Ellane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos



seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu – Prefeito**

CINTIA REGINA DO  
NASCIMENTO

SESTREM:77081595987

Assinado de forma digital por  
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO  
SESTREM:77081595987  
Dados: 2022.07.20 13:55:08  
-03'00'

**FRONT COMERCIAL LTDA - Contratada**  
**Cintia Regina Do Nascimento Sestrem - Representante Legal**



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**



Mun. de Pato Branco  
Licitações

**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	10	Un	Tenda Sanfonada 3x3metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com de reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de chuva e vento, com fixação em velcro.	mor	820,10	8.201,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.201,00</b>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E673-02C2-3840-EC9B> e informe o código E673-02C2-3840-EC9B





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezessete horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Avelino Andretta Santolin**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.316.309-82, portador do RG nº 958.063-8, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/PR, representante legal da empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, Inscrição Estadual nº 32302246-16, estabelecida na Rua Prudente De Moraes, nº 855, Bairro Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660.000, Telefone (46) 3536-6378, Email [anamichele@hotmail.com](mailto:anamichele@hotmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022**. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas

Assinado de forma original em  
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Assinado em  
333447600132  
Data: 2022.07.19 10:47:04 -03'00'





terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo



mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor

visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados: A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, com



caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital por  
COMERCIO DE CENTRO OESTE - COMERCIO DE  
MOVEIS E MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS :73334476000 EQUIPAMENTOS :73334476000

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada  
Avelino Andretta Santolin - Representante Legal



**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	20	Un	Caixa Acústica; Bluetooth Integrado, 01 Leitor USB e Mp3 2.0 Com Display Externo Play, Replay, Stop, Rew, Ff; 01 Auto-falante 10 200w; 01 Fonte Alimentadora 110/240v 15v e 4 a Automática; 01 Entrada Memória Sdd/mmc Card, 02 Entradas P/ Microfone Com Fio P10, 01 Entrada Rca Stereo; 01 Saída Rca Stereo, 01 Entrada P/ Gravação Com Ajuste de Volume, 01 Entrada P/ Bateria Externa 12 V; 01 Entrada P/ Fonte de Alimentação 15v 4a 110/240v, 01 Bateria Interna 12v e 7.5 A; Controles Externos de Volume Individual P/ Microfones, Fusível de Segurança, 01 Tweeter; Radio FM C/ Antena Externa, 02 Antenas P/ Microfone Sem Fio, 02 Microfones Sem Fio, Controle Remoto; 04 Rodas para Transporte C/ Puxador Superior Retrátil, 01 Puxador Lateral P/ Transporte Manual; 04 Suportes Superiores para Colocação de Caixas Desom (paredão) de No Maximo 04 Caixas de Altura; 01 Entrada Inferior P/ Tripe, 01 Cabo Rca/p2 P/ Telefone Celular e Tablets Compatíveis. Garantia mínima de 12 meses.	SUMAY	974,00	19.480,00
9	31	Un	Fogão industrial 04 (quatro) bocas a gás GLP inox estampado, baixa pressão, com 2 (dois) queimadores duplos e 2 (dois) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente, mesa em aço carbono perfil mínimo de 70 (setenta) mm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos, registro de gás com manípulo exposto tipo tomeira. Trempe/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 79 (setenta e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito) cm. Forno com isolamento térmico em lâ de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, no mínimo uma prateleira removível e regulável, capacidade mínima do forno 80 (oitenta) litros. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.	MR	1.870,00	57.970,00
23	30	Un	Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodizio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12 meses.	MEMBERS MARK	1.167,00	35.010,00
27	75	Un	Armário alto em MDF com 02 portas, (Cota até 25% preferência MPE) com chaves, contendo uma divisória interna central vertical, sendo de cada lado com três prateleiras. Dimensões aproximadas: largura mínima de 1000 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 1700 mm. Corpo, tampo e portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a	LUNASA	780,00	58.500,00

CENTRO OESTE -  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS :  
73334476000132

Assinado de forma  
digital por CENTRO  
OESTE - COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS :73334  
476000132  
Dados: 2022.07.19  
10:48:24 -03'00"



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

Mun. de Pato Branco

Licitações

			escolher). 3 (três) prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher) ou branco. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.			
28	15	Un	Armário de aço 02 portas, (Cota até 25% preferência MPE) com caixa externa, chapa MSG 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	LUNASA	1.160,00	17.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>188.360,00</b>

CENTRO  
OESTE -  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENT  
OS :73334476  
000132

Assinado de forma  
digital por  
CENTRO OESTE -  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS :7  
3334476000132  
Dados: 2022.07.19  
10:48:38 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/07CO-B290-8DE9-96E2> e informe o código 07CO-B290-8DE9-96E2





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezessete horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **Rozilda Aparecida De Freitas**, brasileira, inscrita no CPF nº 030.463.499-98, portadora do RG nº 5761175-8, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR, representante legal da empresa **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83, Inscrição Estadual nº 90597007-04, estabelecida na Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33, Bairro Cara-Cara, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84043754, Telefone (42) 3236-8260, Email [alerlicitacoes@gmail.com](mailto:alerlicitacoes@gmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022. OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D295-D288-8ACC-9FA9> e informe o código D295-D288-8ACC-9FA9





técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Efetuar a entrega e instalação dos objetos com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos e/ou serviços no ato da entrega ou da execução e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. O prazo de garantia do fabricante dos objetos fornecidos pela Contratada deve ser conforme o descritivo de cada item, contados da data da entrega com nota fiscal atestada pelo fiscal e gestor. Garantir a qualidade dos produtos e materiais empregados, devendo a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no serviço realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e/ ou serviços, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do contrato. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal do contrato. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Permitir o acompanhamento por servidores da Contratante, caso necessário. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a



terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo



mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor



visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestor** do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como **gestora** do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os **fiscals** abaixo relacionados: A administração indica como **fiscal** do contrato, a servidora, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como **fiscal** do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como **fiscal** do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como **fiscal** do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como **fiscal** do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em



caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

ALER COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:82476144000183

Assinado de forma digital por  
ALER COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:82476144000183  
Dados: 2022.07.28 16:33:13 -03'00'

**ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Contratada**  
**Rozilda Aparecida De Freitas - Representante Legal**



**Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	37	Un	Arquivo de aço (Cota até 25% preferência MPE) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	ALER	825,00	30.525,00
42	113	Un	Arquivo de aço (Cota Ampla Concorrência) com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	ALER	825,00	93.225,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>123.750,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022**

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2022, às dezessete horas (17h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Fábio Antônio Benoit**, brasileiro, inscrito no CPF nº 419.028.900-00, portador do RG nº 6035424263, residente e domiciliado Lajeado/RS, representante legal da empresa **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0001-58, Inscrição Estadual nº 90478598-99, filial estabelecida na Avenida Tupi, nº 2373, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-000, Telefone (46) 3225-5789, Email [loja.patobranco@benoit.com.br](mailto:loja.patobranco@benoit.com.br), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022**. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de **Móveis e Equipamentos** atendendo às necessidades previstas por diversas secretarias e departamentos da administração pública. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **LOCAIS, PRAZOS DE ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados. Os Produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, frete, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhado da documentação fiscal, com especificações do quantitativo discriminado na Nota Fiscal. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, etc. Esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo **05 (cinco) dias** após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e do serviço executado e se as especificações atendem plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos e/ou serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93), sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional



pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Efetuar a entrega e instalação dos objetos com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pela entrega e instalação do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos e/ou serviços no ato da entrega ou da execução e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os mesmos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. O prazo de garantia do fabricante dos objetos fornecidos pela Contratada deve ser conforme o descritivo de cada item, contados da data da entrega com nota fiscal atestada pelo fiscal e gestor. Garantir a qualidade dos produtos e materiais empregados, devendo a contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no serviço realizado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, conforme o art. 69 da Lei 8.666/93. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e/ ou serviços, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do contrato. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal do contrato. Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Permitir o acompanhamento por servidores da Contratante, caso necessário. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar



qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato e, caso haja alguma divergência com o produto e/ou serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada



realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato de fornecimento, número do empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-8521; 21-8522; 31-8523; 41-8524; 55-8525; 68-8526; 80-8527; 90-8528; 103-8529; 127-8530; 138-8531; 157-8532; 258-8533; 214-8534; 186-3478; 228-8536; 242-8537; 199-8538; 312-8539; 288-8541; 327-8542; 340-8543; 353-8544; 370-8545; 382-8546; 417-8547; 398-8548; 463-8550; 496-2692; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 511-8557; 522-8558; 1459-2652; 1611-8564; 1658-9416; 560-8568; 566-8569; 753-8570; 689-8571; 667-7593; 802-8573; 894-8574; 816-2694; 867-8575; 849-8576; 924-8577; 960-8578; 1004-8580; 1021-8581; 1039-8319; 1080-8582; 1138-8583; 1149-8584; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 1232-8586; 1244-8587; 1259-8588; 1271-8589; 1286-8590; 1666-8552; 1730-2133; 1777-8556; 1839-2138; 1693-2135; 1699-8553; 1761-8554; 1767-8555; 1797-2139; 1365-8559; 1428-8222; 1460-2653; 1470-8560; 1485-9411; 1536-7948; 1567-8562; 1572-4436; 1588-4437; 1593-8563; 1612-8565; 1617-8566; 1635-8567; 1654-7597; 464-8551; 448-8549; 497-2693; 313-8540; 1537-8561; 1112-8511; 728-8477; 705-8572; 7603-8585; 7599-8535; 7618-8579; 1694-2136; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1197-2690; 1201-9623; 1217-9625; 103-9261; 116-9042; 186-9343; 242-7589; 417-9348; 436-8714; 496-8470; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 1459-4519; 651-9337; 1197-2691; 1201-9624; 1176-2688; 1217-9626; 1730-8814; 1839-9634; 1460-4520; 1654-9601; 497-8471; 7603-9635; 636-9334; 1671-2130; 1710-2131; 1729-2132; 1692-2134; 1706-9396; 1758-9398; 1838-2137; 1197-2691; 1201-9624; 1217-9626. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a

negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro Jose Sbarain, matrícula nº 11041-8/5. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversos departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados: A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo, matrícula nº 5285-0/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11346-8/1. A administração indica como fiscal do contrato, a servidora, Marcia Cristina Flyssak, matrícula nº 5878-5/1. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Normélio Bonatto, matrícula nº 11170-8/3. A administração indica como fiscal do contrato, o servidor, Diogo Gasperin, matrícula nº 7777-1/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (1) Advertência. (2) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. (3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (4) Declaração de inidoneidade. (5) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos anteriormente poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem (2) do item anterior. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos

seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 84/2022, Processo nº 163/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu - Prefeito**

FABIO ANTONIO  
BENOIT:41902890000

Assinado de forma digital por  
FABIO ANTONIO  
BENOIT:41902890000  
Dados: 2022.07.20 13:46:39 -03'00'

**BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - Contratada**  
**Fábio Antônio Benoit - Representante Legal**



Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
47	19	Un	Freezer Horizontal: (Cota Ampla Concorrência) capacidade de no mínimo 470 litros. Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	3.531,49	67.098,31
48	45	Un	Freezer vertical (Cota Ampla Concorrência) capacidade aproximada de 230l, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância: +/- 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL	3.039,49	136.777,05
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>203.875,36</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA**, CNPJ/MF n.º 07.067.855/0001-89, sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, Guapirama - PR, CEP: 86.465,000, representante legal **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, CPF/MF n.º 005.959-549-36. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS - ALTÍSSIMO CONFORTO - ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS REVESTIDOS EM PU DE ALTA QUALIDADE - AJUSTE RECLINÁVEL DO ENCOSTO DE ATÉ 120° (FUNCIONA DA MESMA FORMA QUE UM ENCOSTO DE AUTOMÓVEL). - APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL NA COR DO PRODUTO - COR DO PRODUTO: MARROM. - SUPORTA ATÉ: 130 KG. - DIMENSÕES DO ENCOSTO (L X A): 51,5 X 75 CM - DIMENSÕES DO ASSENTO (L X C): 54 X 53 CM CADEIRA ERETA: - ALTURA TOTAL DO PRODUTO: DE 120 A 129 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO: DE 50 A 59 CM - ALTURA ATÉ OS APOIOS PARA BRAÇOS: DE 70 A 79 CM - ARGURA ATÉ O APOIO PARA PERNA: 80 CM - COMPRIMENTO ENTRE OS BRAÇOS: 53 CM - DIMENSÕES DO PRODUTO ERETO (L X C): 68 X 61 CM CADEIRA RECLINADA: - ALTURA TOTAL DO PRODUTO:	IMAGIN PRESIDENTE	UN	1,00	1.940,00	1.940,00

*(Handwritten signatures)*

		DE 101 A 110 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO: DE 65 A 75 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO: DE 50 A 59 CM - SUGESTÃO DE MARCA: IQUAL OU SUPERIOR A LENHARO					
21	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BOOMBOX WURELESS PROVA D'ÁGUA, BATERIA 15 HORAS, 2 COM LUETOOTH, IPX7, PARTYBOOST - 80W.	LENOX X CA60	UN	9,00	520,00	4.680,00
55	1	SUPORTE PARA DATA SHOW : TRIPÉ PARA PROJETOR E NOTEBOOK COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA E AJUSTA INCLINAÇÃO; BANDEJAS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA 15°; VEL	INBOX	UN	6,00	598,00	3.588,00
TOTAL							10.208,00

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 10.208,00** (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*(Handwritten signatures)*



2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

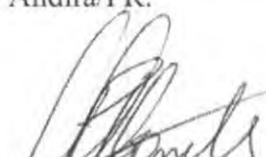
2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

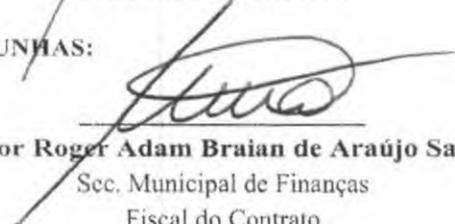
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

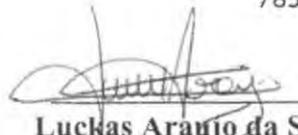
  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**  
REPRESENTANTE CONTRATADA  
BORGES:0706785500189  
7855000189

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:0706785500189  
Dados: 2022.08.09 15:10:41 -03'00'

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças  
Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Lucas Araujo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 24.675.507/0001-03, sede Rua Cecilio Rodrigues, n.º 136, Bairro Seminário, Município de Taió - SC, CEP: 89.190-000 representante legal **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, CPF/MF n.º 092.102.009-00. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

## 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

MICROFORT INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BEBEDOURO PURIFICADOR FILTRO COMERCIAL 2,18L VOLUME INTERNO CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,24 L/H, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C VAZÃO MÁXIMA DE 60 L/H REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS.	LIBELL ACQUA FLEX	UN	2,00	844,91	1.689,82
37	1	FRIGOBAR, COMPACTO E ECONÔMICO, CAPACIDADE 76 LITROS ATÉ 120 LITROS CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR CONTROLE DE TEMPERATURA COM AJUSTES MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO DE 0 A 10°C COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COM TEMPERATURA DE 0 A -5°C COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO PARA LATAS E GARRAFAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PÉS COM REGULAGEM AJUSTÁVEL PORTA REVERSÍVEL DEGELO MANUAL	MIDEA 90L	UN	2,00	1.358,90	2.717,80

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900  
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900  
Dados: 2022.08.10 08:54:14 -03'00'



		SEM ILUMINAÇÃO INTERNA PUXADOR PLÁSTICO GÁS REFRIGERANTE R600 - LIVRE DE CFC DISPONÍVEL EM 127V E 220V					
51	1	MICROONDAS 35LITROS 110V	MIDEA MXSA35	UN	1,00	875,00	875,00
TOTAL							5.282,62

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 5.282,62** (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DIEGO LUIZ MARTINELLI:  
09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900  
Dados: 2022.08.10 08:54:41 -03'00'

2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO LUIZ Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:0921020090  
 MARTINELLI:0  
 921020090 Dados: 2022.08.10 08:55:13 -03'00'  
**DIEGO LUIZ MARTINELLI**  
 REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
 Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
 CPF: 072.608.569-39

  
**Lucas Araujo da Silva**  
 Dir. Departamento Administrativo  
 CPF: 126.854.189-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2022**  
**REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º. 80.521.883/0001-14, sede no Município de Londrina- PR, na Av. Celso Garcia Cid, n.º 1175, Centro, CEP: 86.039-000, representante legal **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**, CPF/MF n.º 324.255.709-34. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1 Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, SECRETÁRIA FIXA PRETA, BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO, SENDO ÓTIMO PARA ACOMPANHAR A MESA OU PARA DEIXAR NA RECEPÇÃO, PRÁTICA E CONFORTÁVEL. DIMENSÃO MÍNIMA -80CM ALTURA X 60CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE.	CAST OFAR 6190	UN	24,00	120,50	2.892,00
18	1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.	CAST OFAR 4005-17bg	UN	17,00	489,00	8.313,00
44	1	LONGARINA SECRETÁRIA PRETO 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO	CAST OFAR 6190 ARC	UN	14,00	499,00	6.986,00

*[Handwritten signatures]*

	POLIPROPILENO AZUL OU PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 197 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA. - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 22KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR - GARANTIA: 3 MESES. - COR: PRETO.				
TOTAL					18.191,00

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.191,00** (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Um Reais).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*[Handwritten signatures]*

2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

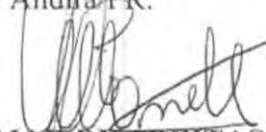
2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andaraí/PR.

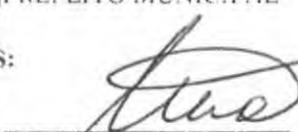
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTINO ANTONIO Assinado de forma digital por ALBERTINO ANTONIO DA SILVA:32425570934  
DA SILVA:32425570934 Dados: 2022.08.09 14:09:00 -03'00'

**ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608 569-39

  
**Luckas Araújo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022



REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 80.521.883/0001-14.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.191,00 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Um Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

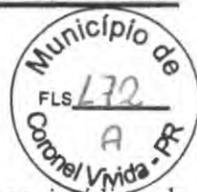
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1620	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.451.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 32.396.720/0001-04, sede na Rua Antônio Alves, n.º 04, loja 01, quadra 23, Edifício 0, Bairro Parque Estrela Dalva I, Luziânia - GO, Cep: 72.804-290 representante legal **JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE**, CPF/MF n.º 113.072.046-27. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

## 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO -, QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS. 110/220 CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16° E MÁXIMA 32°. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	CONSUL CBJ12	UN	10,00	2.143,99	21.439,90
2	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16° E MÁXIMA 32°. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	CONSUL CBP18	UN	11,00	2.493,99	27.433,89
13	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS, ARMAZENAMENTO DE 100 LITRO REFRIGERAÇÃO 180L/HORAS, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R 134°, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSÕES 130X70X65 CM, TENSÃO 127V, BEBEDOURO EQUIPADO COM 1 TORNEIRA GELADAS E 1 NATURAL(TODOS OS TIPOS DE COPOS)	KNOX KF10	UN	5,00	2.288,99	11.444,95
36	1	FREEZER HORIZONTAL 419 A 477 LITROS COM 2 PORTAS,	ELECTRO	UN	2,00	3.484,99	6.969,98

*[Handwritten signatures]*

		110V	LUX H550				
38	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 415 LITROS, BRANCO 110V. POTENCIA 114W COM DUAS PORTAS. COMPOSTO POR MATERIAL DE PLÁSTICO, VIDRO E AÇO. NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 174,7X7X71X70,7CM. PESO APROXIMADO 67 KG.	CONTINE NTAL TC56	UN	1,00	3.438,19	3.438,19
46	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS QUE FAZ TUDO (16 KG LAC 110)	ELECTRO LUX LAC16	UN	2,00	2.310,00	4.620,00
TOTAL							75.346,91

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 75.346,91** (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*(Handwritten signatures)*

2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO GABRIEL DE MOURA Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627  
LAGE:11307204627  
Dados: 2022.08.11 17:23:01 -03'00'

JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
Lucas Araujo da Silva  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF n.º 07.285.584/0001-38 sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra Do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representante legal **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, CPF/MF n.º 733.622.129-72. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

## 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	CAMA ELÁSTICA GRANDE PULA PULA TRAMPOLIM 4,27 150 KG, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO E A ESCADA. AÇO COM PAREDE DE 1,88MM LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV E SEM EMENDA. REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA. ACOMPANHA ESCADA. ISOTUBOS BLINDADOS E PONTEIRAS COLORIDAS.	GUADAIM	UN	3,00	2.506,00	7.518,00
26	1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS- ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO DE GRANITO. DIMENSÕES DA MESA: LARGURA 0,58M; ALTURA 0,75M; PROFUNDIDADE 0,98M. DIMENSÕES DA CADEIRA: LARGURA 0,43M; ALTURA 0,77M; PROFUNDIDADE 0,43M	MOVEIS TEIXEIRA	UN	1,00	695,35	695,35
TOTAL							8.213,35



1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 8.213,35** (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Centavos).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

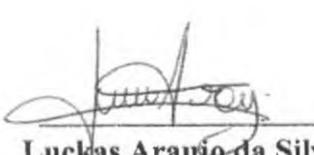
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças  
Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Lucas Araujo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF n.º 17.227.691/0001-63, sede na Rua João Marques da Silva, n.º 722, Centro, Quatiguá - PR, CEP: 86.450-000, representante legal **FERNANDO PEREIRA**, CPF/MF n.º 004.469.059-25. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.1 Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMÁRIO DE COZINHA SIMPLES, DIMENSÕES DA PRATELEIRA APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,10M; PROFUNDIDADE 0,45M; ALTURA 2,00M. ARMÁRIO COM 5 OU 6 PORTAS E 1 OU 2 GAVETA. PUXADOR EM EPS. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. 1 NICHOS PEQUENO E LONGO PARA CANECAS. 2 NICHOS SUPERIORES. (CENTRO CULTURAL)	NATAN LAURA	UN	1,00	669,00	669,00
11	1	BEBEDOURO BRANCO ADAPTAVÉL A QUALQUER AMBIENTE SEM PRECISAR DE APOIO OU PONTO DE ÁGUA. COMPORTA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS E OFERECE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL OU GELADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NANOTECNOLOGIA CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. 2 NÍVEIS DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL E GELADA. EASY CLEAN DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. DESIGN	AGRATTO BEBEDOU	UN	2,00	861,30	1.722,60

FERNANDO PEREIRA EIRELI:1722 7691000163  
Assinado de forma digital por: FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163  
Dados: 2022.08.09 14:51:04 -03'00'

		COLUNA NÃO NECESSITA DE APOIO OU PONTO DE ÁGUA. NANOTECNOLOGIA INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. CHECK ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. CHECK BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR. CHECK SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). CHECK GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS. CHECK TORNEIRA UP & DOWN. CHECK GABINETE COM PROTEÇÃO UV. CHECK AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CHECK PÉS ANTIDERRAPANTES. ALTURA 10,2. BANDEJA PARA RECOLHIMENTO D'ÁGUA DISPENSADA PELO EQUIPAMENTO: SIM, COMPRESSOR: SIM, COR: BRANCO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO APARELHO: 60 HZ, GARANTIA: 12 MESES, GÁS REFRIGERANTE: R134A, LARGURA: 33, PESO: 14, PROFUNDIDADE: 34, RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, SERPENTINA EXTERNA TECNOLOGIA NANOTECNOLOGIA, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: 2 NÍVEIS, VOLTAGEM: 127V					
43	1	LIXEIRA DE SEPARAÇÃO (CONJUNTOS DE 4 LIXEIRAS 50 OU 60L)	JSN ST16	UN	8,00	648,50	5.188,00
TOTAL							7.579,60

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.579,60** (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

FERNANDO PEREIRA  
EIRELI: 1722  
7691000163  
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI: 17227691000163  
Dados: 2022.08.09 14:51:03 -03'00'

2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações

FERNANDO Assinado de forma  
digital por  
PEREIRA FERNANDO  
EIRELI:1722  
769100016 EIRELI:1722769100  
0163  
Dados: 2022.08.09  
3 14:51:48 -03'00'



assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andaraí/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO PEREIRA  
EIRELI:17227  
691000163

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PEREIRA  
EIRELI:17227691000163  
Dados: 2022.08.09 14:52:02 -03'00'

**FERNANDO PEREIRA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças  
Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

**Luckas Araujo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **FEIPE MOISES GARCIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 17.034.870/0001-84, sede na Rua Gustavo Beck, n.º 339, Parque das Paineiras, Município de Arthur Nogueira - SP, CEP: 13.167-180, representante legal **FELIPE MOISÉS GARCIA**, CPF/MF n.º 406.533.398-06. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços n.º **24/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANENTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

FILIPE MOISES GARCIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO. MODELO: PA-120#26. CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#26 0,45 MM. MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98M X LARG. 1,20 M X PROF. 0,45CM. CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. FECHADURA TIPO YALE. DOBRADIÇAS COM PINO ZINCADO. PORTAS DE ABRIR. COM PÉS FIXOS. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRATELEIRAS: FABRICADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO.	COMAÇO CA1200	UN	16,00	1.170,00	18.720,00
8	1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, AÇO QUALIDADE E PROCEDÊNCIA EM CHAPA DE AÇO #26. POSSUINDO 4 GAVETAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO	COMAÇO OF4	UN	7,00	670,00	4.690,00

FILIPE MOISES GARCIA  
EIRELI:170348

Assinado de forma digital por FILIPE MOISES GARCIA EIRELI:17034870001

POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. SUBMETIDO A PRÉ TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA EM PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:0,46; PROFUNDIDADE:0,49; CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA:10KG. O ARQUIVO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DUAS CHAVES.						
TOTAL						23.410,00

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.410,00** (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 **As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em **horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados**. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.

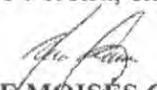
2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 24/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andaraí/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FELIPE MOISÉS GARCIA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA  
EIRELI:17034  
870000184

FILIFE  
MOISES  
GARCIA  
Assinado de forma digital por FILIFE MOISES GARCIA EIRELI:170340184  
Dados: 2022.08.08 15:13:12 -03'00

TESTEMUNHAS:

  
**Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Lucas Araujo da Silva**  
Dir. Departamento Administrativo  
CPF: 126.854.189-38



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 5645 1149 - e-mail: pm@laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

### PREGÃO SRP Nº 20/2023

Aos 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 20/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.672.665/0001-23, com endereço na AV FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 40 null - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.991.229-84, residente e domiciliado em AVENIDA BARBOSA DINIZ, 40 - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Altamira do Paraná/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.694.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm@laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 503, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

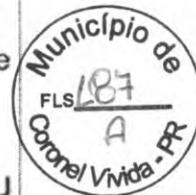
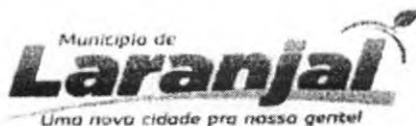
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmioranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

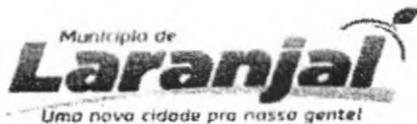
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CNPJ: 05.664.534/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmioranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ 15.218,00 (Quinze Mil, Duzentos e Dezoito Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 003 Lote 003	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS	NEWCITY	UN	6,00	655,00	3.930,00
LOTE 012 Lote 012	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	Braslar	UND	2,00	780,00	1.560,00
LOTE 015 Lote 015	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	Fischer	UN	2,00	550,00	1.100,00
LOTE 018 Lote 018	LAVADORA TANQUINHO 10KL	Libell	UN	2,00	550,00	1.100,00
LOTE 021 Lote 021	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	Notável MÃ <sup>3</sup> veis	UN	2,00	400,00	800,00
LOTE 022 Lote 022	MICRO ONDAS 30 LTS	LG	UN	2,00	750,00	1.500,00
LOTE 024 Lote 024	SMART TV 42 POLEGADAS	Philco	UN	2,00	1.900,00	3.800,00
LOTE 027 Lote 027	PRATO REFEIÇÃO PLASTICO 300ML	Guez	UN	200,00	6,00	1.200,00
LOTE 030 Lote 030	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM CABO USB DE 180CM	æZExbom	UN	1,00	228,00	228,00
TOTAL						15.218,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm.laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 55275-000 Laranjal Paraná



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0401.101	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	3			
790	03.004.04.122.0401.201	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
	6			
1620	07.002.12.361.1201.103	103	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	3			
1640	07.002.12.361.1201.103	112	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	3			
1970	07.002.12.361.1201.203	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
	6			
2880	10.002.10.301.1001.104	303	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	8			
2940	10.002.10.301.1001.104	517	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	8			
3725	11.002.08.244.0801.205	940	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	8			
3890	11.002.08.244.0801.205	932	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	9			
4010	11.002.08.244.0801.206	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	0			
4140	11.003.08.243.0801.206	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
	3			

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pro nossa gente!



CNPJ: 95.694.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 e-mail: pm.laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as

190



CNPJ: 95.604.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pm.laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm.laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!



CNPJ: 93.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm@laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm.laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados:

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla



CNPJ: 95.684.536/0001-00 Fone: 42 3645 1149 e-mail: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 65275-000 Laranjal Paraná

defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.604.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjai@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

SPD



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pm.laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatro dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA  
43497292915

KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA  
03899122984

Testemunhas:



**Laranjal**  
Município de  
Uma nova cidade pro nosso gente!

CNPJ: 05.484.534/0001-80 Fone: 42 3645 1149 e-mail: [prefeitor@laranjal.com](mailto:prefeitor@laranjal.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Nome: *Konin Vargas Costa*

CPF: *038.991.829-84*

Nome:

CPF:



[elaine@coronelviviada.pr.gov.br](mailto:elaine@coronelviviada.pr.gov.br)

---

**De:** Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de maio de 2023 10:48  
**Para:** elaine@coronelviviada.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: orçamento EQUIPAMENTOS E ELETRO  
**Anexos:** Coronel Vivida 02.pdf



Bom dia,

encaminho o orçamento solicitado.

At.te

Ana Michele  
**Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.**  
46 3536 6378

---

**De:** elaine@coronelviviada.pr.gov.br <elaine@coronelviviada.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 25 de maio de 2023 09:56  
**Para:** santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Assunto:** orçamento EQUIPAMENTOS E ELETRO

Bom dia,

Por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***



**Compras**  
Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304

 [comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)

 [www.coronelviviada.pr.gov.br/](http://www.coronelviviada.pr.gov.br/)

 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

# Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

aparelho de ar condicionado split 18.000 btu's, classificacao energetica "a", ciclo: quente/frio (reverso), vazao minima de ar (m3/h): 800, display digital, funcoes sleep, swing, turbo, desumidificacao, brisa e turbo, funcao auto-limpeza, painel eletronico, alimentacao 220 volts, garantia de 03 anos concedida pelo fabricante, cor branco, 1 unidade interna, conteudo da embalagem 1 unidade externa, manual de instrucoes, manual de instalacao, 1 controle remoto, placa para fixacao.	3.073,00
armário de aço 02 portas, com caixa externa chapa msg 18', cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1600 x 900 x 400 cm (a x l x p), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "t"), maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização), devidamente montado, contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço msg 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário, contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. garantia mínima de 12 meses	1.423,00
arquivo de aço com 04 gavetas, confeccionado em chapa msg 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópica (trilho tipo "u"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa msg 14, puxadores e porta etiqueta cromados, fechadura tipo yale, com 02 (duas) chaves, travamento simultâneo das gavetas pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização), medidas aproximadas: 1340 (a) x 460 (l) x 710 (p) mm, contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço, garantia mínima de 12 meses.	1.173,00
batedeira tipo industrial planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho), tensão de alimentação 127v, 220v (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, manual de instrução em português, garantia mínima de 12 meses	3.421,00
bebedouro tipo coluna, para gales de ate 20 litros, fornecimento de agua natural e gelada, gabinete em aco com pintura eletrostatica a po e painel frontal em plastico injetado, refrigerado por compressor, controle manual de temperatura, reservatorio em material polietileno atoxico, capacidade do reservatorio minimo 1,8 litros, bandeja de agua removivel, certificacao no inmetro, voltagem 110v, medidas aproximadas: largura 30cm, altura 93cm, profundidade 36cm	898,00
cadeira fixa 4 pés, base em aço tubo 7/8, com pintura eletrostática, acento e encosto em espuma laminada com densidade d-23 no assento e d-20 no encosto, revestido em tecido, cor a definir, altura aproximada do acento ao chão de 45cm, capacidade de carga mínima de 110kg	337,00
cadeira modelo poltrona, com bracos, em plastico polipropileno, acabamento em resina, capacidade de peso 120kg, largura aproximada 50cm, altura 50cm, cor branca	85,00
cafeteira potencia minima 800w, capacidade da jarra 1,2 litros, para 30 cafes, jarra de vidro, reservatorio de agua com indicador, com filtro permanente, tensao de alimentacao de 110v, na cor preta, garantia de 12 meses	268,00
cama elastica com 4,40m de diametro, com estrutura galvanizada a banho, lona de salto em 4 cores, com no minimo 72 molas, pirulitos revestidos com espuma e capa vinilica, sistema de montagem por encaixe, altura da base ate a lona de salto com no minimo 92cm, 04 pes em w, 08 haste de protecao com no minimo 1,20m de altura, peso maximo suportado: 180kg, acessorios inclusos: hastes, escada, pes, rede de protecao, protetor de molas e puxador de molas, garantia minima de um ano para toda ferragem do trampolim e de 3 meses para os demais itens (molas, hastes, protetor de molas, manta, escada)	4.507,00
chapa para lanches, elétrica, com prensa, estrutura confeccionada em chapa aço inox 430, chapa superior em aço carbono, gaveta coletora de resíduos, potencia mínima 2000w, termostato de 0 a 300°, led indicador ligado, medida aproximada 70x15x20cm, tensão 110/220v conforme demanda	2.124,00